



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES - GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04 / 2025 – GOINFRA

CONTRATAÇÃO nº 110174 - PROCESSO Nº 202400005041785

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RS ENGENHARIA LTDA

05.209.346 / 0001 – 18

End. Rua C-156, N.º 567, Qd. 387, Lote 10, SALA 02, Setor Jardim América, CEP 74.275-160, Goiânia-GO

6. – DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FASE DE LANCES E DO EMPATE

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Data de Abertura da Sessão Pública em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 - ÀS 09:00 hs de Brasília - DF



ÍNDICE APRESENTATIVO

ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTES - GOINFRA

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04 / 2025 – GOINFRA

CONTRATAÇÃO nº 110174 - PROCESSO Nº 202400005041785

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

“ 6. DA ABERTURA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E DO EMPATE”

“8. DA FASE DE DE HABILITAÇÃO “

ITEM	DESCRIÇÃO	PÁGINA
	TERMO DE ABERTURA	04
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E DO EMPATE	
ANEXO	Declaração Expressa em atendimento ao Item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011;	07
4.	DO CADASTRO	
ITEM - 4.3.	Declaração Expressa em atendimento ao Item 4.3. Subitens: 4.3.1.; 4.3.2.; 4.3.3.; 4.3.4.; 4.3.5.; 4.3.6. e 4.3.7. do Edital em epígrafe e seus Anexos;	10 e 11
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	
ITEM - 8.8.	Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR com juntada da Certidão do FGTS Atualizada, em substituição a documentação exigida para fins de comprovação de 8.4. Habilitação Jurídica, 8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e 8.6. Econômico – Financeira, face do Edital e seus ANEXOS e DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;	14 a 22
ITEM 8.7.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
ITEM 8.7.	Certidão de Registro e Quitação da Empresa e dos Profissionais Junto ao CREA –GO;	25 a 34



ITEM 8.7.1 SUBITENS: 8.7.1.1.; 8.7.1.2. E 8.7.2	Comprovação das Capacidades Técnicas: Profissional e Operacional com Declaração da Empresa Licitante de seu RT – Responsável Técnico, bem como comprovação de seu vínculo ;	36 a 83
Declaração	Declaração Formal pela Licitante de Disponibilidade dos Equipamento / Veículos;	85
ITEM 8.22.	Declaração de que Renúncia à Visita Técnica nos termos do Item 8.22., bem como do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021;	87
ANEXOS	DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES E OUTROS DOCUMENTOS:	89 a 109
ITENS 4.5. E 4.5.1.	SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;	111
	TERMO DE ENCERRAMENTO	112

Data de Abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

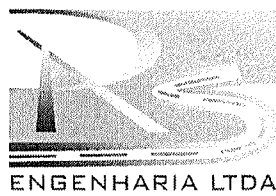
Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09:00 horas de Brasília - DF)

Documento Elaborado na Sede da Licitante Em:

Goiânia (GO), 28 de janeiro de 2025


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº Valtério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário





TERMO DE ABERTURA

Data da abertura da Concorrência: Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
 Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contém este involucro 112 (cento e doze) páginas, numeradas sequencialmente de 01 a 112 para fins de apresentação dos documentos 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO, exigida para participação da licitação, face do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 04 / 2025, Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785, junto a GOINFRA através da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, a ser realizada dia 30/01/2025, a partir das 09:00 às (hora de Brasília – DF)

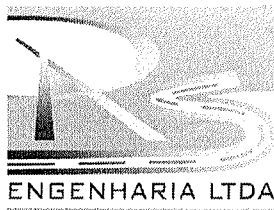
RS ENGENHARIA LTDA

RUA C – 156, N.º 567, QD. 387, Lt. 10, SALA 02, SETOR JARDIM AMÉRICA, CEP: 74275-160, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS.

CNPJ (MF)	:	05.209.346 / 0001 - 18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	:	10.354.025 - 3
CREA	:	9387 /RF 18/12/2002

Documento Elaborado na Sede da Licitante Em: Goiânia (GO), 28 de janeiro de 2025


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallério Valleri Camêlo Bueno
CPF Nº 147.516.821 – 72
CREA Nº 5403 / D - GO
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



6.	DA ABERTURA DA SESSÃO DA FASE DE LANCES E DO EMPATE
----	--



ANEXO	Declaração Expressa em atendimento ao Item 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011;
--------------	--



ITEM 15. DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, FACE DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E SEUS ANEXOS EM EPÍGRAFE

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5

Goiânia-GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica N° 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

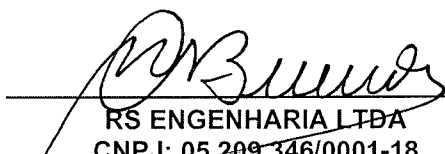
A empresa RS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua C-156, N° 567, Qd. 387, Lote 10, SALA 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP. 74.275-160, inscrita no CNPJ n.º 05.209.346/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Vallério Valleri Camêlo Bueno, brasileiro, casado, engenheiro, RG n° 879.080 2ª Via DGPC-GO, CPF n° 147.516.821-72, residente e domiciliado na Rua 09, Qd. F.1, Lotes 10/12, n.º 161, Aptº. 402, Condomínio Residencial Village Hill, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP. 74.120-010, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao solicitado no ITEM 15. DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE, face das exigências do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 04 / 2025 – GOINFRA, Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da lei, que a licitante se encontra com status de cadastro homologado e em vigor no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores – CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás – SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), nos termos do Decreto Estadual nº 7.425 de 16 de Agosto de 2011, nestes termos apta para participar desta Licitação.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Data de Abertura da Concorrência Em:

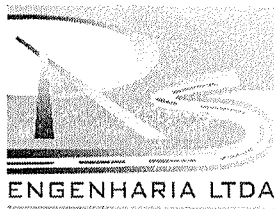
Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA N° 5403 / D - GO
CPF N° 147.516.821 - 72
CI RG n° 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



4.	DO CADASTRO
----	-------------



ITEM - 4.3.	Declaração Expressa em atendimento ao Item 4.3. Subitens: 4.3.1.; 4.3.2.; 4.3.3.; 4.3.4.; 4.3.5.; 4.3.6. e 4.3.7. do Edital em epígrafe e seus Anexos;
--------------------	---



ITEM - 4.3.	Declaração Expressa em atendimento ao Item 4.3. Subitens: 4.3.1.; 4.3.2.; 4.3.3.; 4.3.4.; 4.3.5.; 4.3.6. e 4.3.7. do Edital em epígrafe e seus Anexos;
-------------	--

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5

Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa RS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lote 10, SALA 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP. 74.275-160, inscrita no CNPJ n.º 05.209.346/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Vallério Valleri Camêlo Bueno, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO, CPF nº 147.516.821-72, residente e domiciliado na Rua 09, Qd. F.1, Lotes 10/12, n.º 161, Aptº. 402, Condomínio Residencial Village Hill, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP. 74.120-010, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao solicitado no ITEM 4.3. e seus SUBITENS do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 04 / 2025 – GOINFRA, Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da lei, que em atendimento ao ITEM 4. DO CADASTRO - ITEM 4.3. E SEUS SUBITENS, face do Edital em epígrafe, QUE:

SUBITEM - 4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

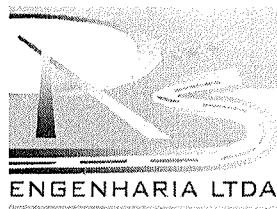
SUBITEM - 4.3.2. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

SUBITEM - 4.3.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

SUBITEM - 4.3.4. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

SUBITEM - 4.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

CNPJ (MF) sob o n.º 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Jardim América.
Goiânia-GO, CEP: 74275-160, Fone/Fax: (62) 3092-2030



SUBITEM - 4.3.6. Não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; E,

SUBITEM - 4.3.7. Se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

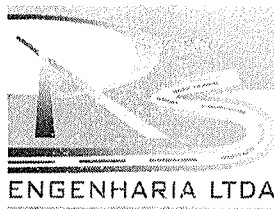
Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.



RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Eng.º Vallerio Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO
----	------------------------



ITEM - 8.8.	Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR com juntada da Certidão do FGTS Atualizada, em substituição a documentação exigida para fins de comprovação de 8.4. Habilitação Jurídica, 8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista e 8.6. Econômico – Financeira, face do Edital e seus ANEXOS e DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;
--------------------	--

C.R.C.

Status: Homologado - até 05/07/2025

Situação: Regular - até 28/01/2025

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores - CADFOR, da GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: R S ENGENHARIA LTDA**Enquadramento ME/EPP:** Empresa não enquadrada

ENDEREÇO: R C156 , 567
QD 387 LOTE 10 SALA 02 , JD AMERICA
74275-160 - GOIÂNIA / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103540253**C.N.P.J:** 05.209.346/0001-18**CAPITAL SOCIAL:** R\$ 22.000.000,00**PATRIMÔNIO LÍQUIDO:** R\$ 29.234.869,10

SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 6,06
SG (Solvência Geral) : 6,10
LC (Liquidez Corrente) : 12,29

VALIDADE DO BALANÇO: 30/06/2025

REPRESENTANTES LEGAIS: RENATO SEBBA SANTOS -Sócio Administrador
VALLÉRIO VALLERI CAMELO BUENO-Sócio Administrador

RAMO DE ATIVIDADE COMERCIAL: SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; OBRAS DE TERRAPLENAGEM;



INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS E VIBRAÇÃO; OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA; MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.. X X X X X X X X X X X X X X X X

OBSERVAÇÕES DO RAMO DE ATIVIDADE: A EMPRESA APRESENTOU: * INÍCIO DAS ATIVIDADES : 01/08/2002; * CNPJ NR 05.209.346/0001-18, SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA PORTE DEMAIS EMITIDO EM 21/06/2024; * CERTIDÃO SIMPLIFICADA PORTE DEMAIS, EMITIDA PELA JUCREG EM 12/09/2024.

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 11/02/2025

FGTS: 28/01/2025

Receita Federal: 11/03/2025

INSS/DRS-CI: 11/03/2025

Tributo Estadual/Goiás:03/02/2025

Tributos Estaduais/Outros Estados:

Tributos Municipais:03/03/2025

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas:10/03/2025

Vencimento Cadastro: 05/07/2025

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora no CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, observados os termos dos editais, conforme



o ramo de atividade comercial acima discriminado.

Este Certificado está de acordo com **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores.**

GEAC - GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES CORPORATIVAS, Emitido em Goiânia, aos dez de janeiro de dois mil e vinte e cinco (10/01/2025).

**** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: 76185244325209346000118**

A handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page. It appears to be a stylized monogram or initials, possibly 'MB'.



COMPROVANTE DE VALIDAÇÃO

C.R.C.

Status: Homologado - até 05/07/2025
Situação: Regular - até 28/01/2025

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

PARA FINS DE LICITAÇÃO A Secretaria de Estado de Administração por meio do Cadastro Unificado de Fornecedores – GEAC - Gerência de Aquisições Corporativas, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada e em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa:

RAZÃO SOCIAL: R S ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: R C156 , 567
QD 387 LOTE 10 SALA 02 , JD AMERICA
74275-160 - GOIÂNIA / GO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 103540253

C.N.P.J: 05.209.346/0001-18

CAPITAL SOCIAL: R\$ 22.000.000,00 ()
PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 29.234.869,10SITUAÇÃO FINANCEIRA: LG (Liquidez Geral) : 6,06
SG (Solvência Geral) : 6,10
LC (Liquidez Corrente) : 12,29

VALIDADE DO BALANÇO: 30/06/2025

VALIDADE DAS CERTIDÕES

Falência ou Concordata/Execuções Patrimoniais: 11/02/2025
FGTS: 28/01/2025
Receita Federal: 11/03/2025
INSS/DRS-CI: 11/03/2025
Tributo Estadual/Goiás: 03/02/2025
Tributos Estaduais/Outros Estados:
Tributos Municipais Mobiliários: 03/03/2025
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: 10/03/2025
Vencimento Cadastro: 05/07/2025

Encontra-se devidamente **CADASTRADA** como fornecedora neste Cadastro Unificado de Fornecedores – CADFOR, por ter cumprido as exigências legais pertinentes ao cadastro, para participar das licitações promovidas por Órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme o ramo de atividade comercial acima discriminado.
Este Certificado está de acordo com Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores.

CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LOGÍSTICA, Emitido em Goiânia, aos vinte e dois de janeiro de dois mil e vinte e cinco (22/01/2025).

** A utilização deste Certificado para os fins previstos em lei está condicionada à verificação de autenticidade no site www.comprasnet.go.gov.br que foi gerado através do código de validação: 76185244325209346000118

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.209.346/0001-18
Razão Social: R S ENGENHARIA LTDA
Endereço: R C156 567 QD387 LT10 SL02 / JARDIM AMERICA / GOIANIA / GO / 74275-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011802191205930797

Informação obtida em 24/01/2025 08:45:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Administração
Superintendência Central de Compras Governamentais e Logística
CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás

R S ENGENHARIA LTDA
(05.209.346/0001-18)

A Secretaria de Estado de Administração, por meio do CADFOR - Cadastro de Fornecedores do Estado de Goiás, CERTIFICA, em conformidade com os documentos apresentados, que a empresa **R S ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 05.209.346/0001-18, enquadrada como **NORMAL**, endereço: RUA C156, 567QUADRA387 LOTE 10 SALA 02, BRO JARDIM AMERICA, CEP: 74275160, GOIANIA - GO, encontra-se **CADASTRADA** como fornecedora do Estado de Goiás, e sua situação cadastral na presente data é:

CREDENCIADO HOMOLOGADO
Até 21/05/2025

REGULAR
Até 16/02/2025

* A **REGULARIDADE** do fornecedor está vinculada à validade dos documentos e certidões enviados.

* Para participar de procedimentos aquisitivos no Estado de Goiás, basta que o fornecedor esteja Credenciado Provisoriamente no Sislog.

* Para ser declarado vencedor em um procedimento aquisitivo, bem como para viabilizar recebimento de parcelas contratuais, a empresa deverá estar **CREDENCIADO HOMOLOGADO** e **REGULAR** no Sislog/Cadfor. Caso não esteja, o fornecedor deve participar com os documentos necessários já digitalizados, para serem enviados na fase de habilitação.

Situação Financeira

Validade do Balanço:	0	Índice - LG - Liquidez Geral:	0,00
Capital Social:	R\$ 22.000.000,00	Índice - SG - Solvência Geral:	0,00
Patrimônio Líquido:	R\$ R\$ 0,00	Índice - LC - Liquidez Corrente:	0,00

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.go.gov.br
A utilização deste certificado, para os fins previstos em lei, está condicionada à verificação de autenticidade no site
www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

4525205F7F3D347C15532A031E9C83A4-8A043DBB82FAFFF8E86CC42B4E3E73EF

EMITIDO DIA 29/01/2025 09:38:00

Goiânia, 29 de Janeiro de 2025

R S ENGENHARIA LTDA
(05.209.346/0001-18)

Representantes Legais

Socio	VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO	
Socio	RENATO SEBBA SANTOS	
Administrador	VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO	
Administrador	RENATO SEBBA SANTOS	

Validade da Documentação

BALANÇO PATRIMONIAL OU DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE BALANÇO PARA ME E EPP	30/06/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	12/03/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	31/03/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL DE GOIÁS	08/03/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO DO INTERESSADO	07/04/2025
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTA	07/07/2025
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (CNPJ) DA EMPRESA	Indeterminada
DOCUMENTOS PESSOAIS COM CPF - SÓCIOS, ADMINISTRADORES E/OU DIRETORES	Indeterminada
CERTIDÃO NEGATIVA DE FGTS	16/02/2025

* Atestados de Capacidade Técnica e Autorizações/Alvarás de funcionamento, se necessários, devem ser exigidos pelo pregoeiro de acordo com o objeto da contratação

Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE

3702900	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
6810201	Compra e venda de imóveis próprios
6810202	Aluguel de imóveis próprios
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
6810203	Loteamento de imóveis próprios
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4222702	Obras de irrigação
4321500	Instalação e manutenção elétrica
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
4120400	Construção de edifícios
4313400	Obras de terraplenagem
4292802	Obras de montagem industrial
7112000	Serviços de engenharia
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
7119702	Atividades de estudos geológicos
3701100	Gestão de redes de esgoto
7120100	Testes e análises técnicas
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

SISLOG/CADFOR - Telefones: (62) 3201-8744 / (62) 3201-8746 - E-mail: cadfor@goias.gov.br

Verificação de autenticidade no site www.sislog.goias.gov.br através do código de validação:

4525205F7F3D347C15532A031E9C83A4-8A043DBB82FAFFF8E86CC42B4E3E73EF

EMITIDO DIA 29/01/2025 09:38:00

Goiânia, 29 de Janeiro de 2025





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À
GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Em att.
Gerente da Licitação
Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia-GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa RS ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lote 10, SALA 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO, CEP. 74.275-160, inscrita no CNPJ n.º 05.209.346/0001-18, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Vallério Valleri Camêlo Bueno, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO, CPF nº 147.516.821-72, residente e domiciliado na Rua 09, Qd. F.1, Lotes 10/12, n.º 161, Aptº. 402, Condomínio Residencial Village Hill, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP. 74.120-010, no uso de suas atribuições legais, vem:

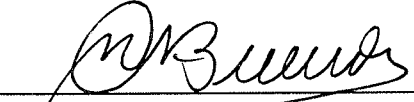
DECLARAR, para todos os fins de direito junto a oferta para Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785, face do Edital de Concorrência Eletrônica N.º 04 / 2025 – GOINFRA, em atendimento ao que preceitua o artigo 92 inciso XVI da lei Federal 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações subsequentes, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima, inexistem fatos supervenientes impeditivos à habilitação ou que comprometam a idoneidade dela.

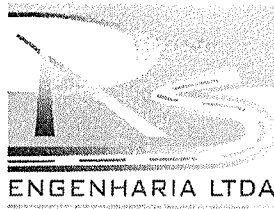
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.


RS ENGENHARIA LTDA
-CNPJ: 05.209.346/0001-18
Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



ITEM 8.7.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
------------------	---------------------------------



ITEM 8.7.	Certidão de Registro e Quitação da Empresa e dos Profissionais Junto ao CREA –GO;
-----------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: **614709/2025**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que a empresa abaixo mencionada está registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscritas à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

CERTIFICAMOS, ainda, que esta Certidão não concede à pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, dentro de suas respectivas atribuições.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: RS ENGENHARIA LTDA

Fantasia: SANEPAC ENGENHARIA

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Capital Social: R\$ 22.000.000,00

Registro: 9387/RF

CNPJ: 05.209.346/0001-18

Registro no Crea-GO: 18/12/2002

ENDEREÇO

Rua C 156 Sala 02 QD: 387 LT: 10 N.º: 567

CEP: 74275160

Cidade: Goiânia

Bairro: Jardim America

UF: GO

OBJETIVOS SOCIAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

1 71.12-0-00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 2 01.61-0-03 SERVIÇO DE PREPARAÇÃO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA; 3 33.13-9-99 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS; 4 33.17-1-01 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES E ESTRUTURAS FLUTUANTES; 5 33.21-0-00 INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; 6 37.01-1-00 GESTÃO DE REDES DE ESGOTO; 7 37.02-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 8 38.11-4-00 COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 9 41.10-7-00 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; 10 41.20-4-00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 11 42.11-1-01 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; 12 42.11-1-02 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; 13 4212-0-00 CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; 14 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 15 42.21-9-03 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 16 42.21-9-05 MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 17 42.22-7-02 OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 18 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; 19 42.92-8-02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; 20 42.99-5-01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 21 42.99-5-99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; 22 43.11-8-01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS; 23 43.11-8-02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 24 4313-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 25 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 26 43.22-3-01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 27 43.22-3-02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 28 43.29-1-03 INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES; 29 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 30 43.29-1-05 TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS E VIBRAÇÃO; 31 43.29-1-99 OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES; 32 43.30-4-04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; 33 43.30-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 34 43.30-4-99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; 35 43.91-6-00 OBRAS DE FUNDAÇÕES; 36 43.99-1-01 ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; 37 43.99-1-02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; 38 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA; 39 43.99-1-04 SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; 40 43.99-1-99 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; 41 52.21-4-00 CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIAS, PONTES, TÚNEIS E SERVIÇOS RELACIONADOS; 42 52.29-0-99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES; 43 68.10-2-01 COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 44 68.10-2-02 ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 45 68.10-2-03 LOTEAMENTO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; 46 68.21-8-01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; 47 71.11-1-00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 48 71.19-7-01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 49 71.19-7-02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS; 50 71.19-7-04 SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; 51 71.20-1-00 TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS; 52 77.29-2-02 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS; 53 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 54 77.39-0-99 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; 55 78.20.5-00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 56 81.11.7-00 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; 57 81.21.4-00 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 58 81.29.0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA; 59 81.30.3-00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; 60 82.99-7-01 MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

RENATO SEBBA SANTOS

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 18/12/2002

RNP: 1001621409

ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO

Título: Engenheiro Sanitarista e Engenheiro de Segurança do Trabalho

Data de Admissão: 09/02/2006

RNP: 1003715770

RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 325/87 DO CONFEA.

BRUNO HENRIQUE FORTUNA SILVA FRANCA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 05/11/2019

RNP: 1016224001

ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS e RIOS E CANAIS.

ITHALO DOUTOR E SILVA

Título: Engenheiro Civil

Data de Admissão: 23/08/2022

RNP: 1018179488

ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33 e DO CONFEA (EXCETO PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS).

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.
- b) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da Empresa, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- c) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o (a) autor (a) à respectiva ação penal.
- d) Este documento é válido em todo o território nacional.
- e) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 21/01/2025 10:10:37.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **ccd9c7ec**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **210740/2025**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: RENATO SEBBA SANTOS

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1001621409

CPF: ***.714.76*-**

Número da Carteira: 8265/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 01/04/1998

Data de Registro no Crea-GO: 01/04/1998

ANUIDADES

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

Exercício: 2022 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 01/04/1998

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7. DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 21/01/2025 10:30:54.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **18e07d1f**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **77922/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO

Títulos: ENGENHEIRO SANITARISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1003715770

CPF: ***.516.82*.*

Número da Carteira: 5403/D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 10/05/1990

Data de Registro no Crea-GO: 10/05/1990

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO SANITARISTA

Data de Inclusão: 10/05/1990

Situação: Definitivo

Atribuições: RESOLUCAO 310/86 DO CONFEA E ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 325/87 DO CONFEA.

PÓS-GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Situação: Definitivo

Atribuições: Artigo 4º da Resolução 359/91



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 21/01/2025 10:06:40.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **be011ebc**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **418615/2025**

Validade: **31/03/2025**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: BRUNO HENRIQUE FORTUNA SILVA FRANCA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1016224001

CPF: ***.572.91*-**

Número da Carteira: 1016224001D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 09/03/2017

Data de Registro no Crea-GO: 09/03/2017

ANUIDADES

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

Exercício: 2022 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 09/03/2017

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5.194/66, ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTANTES NOS ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL 23569/33, EXCETO: PORTOS, RIOS E CANAIS.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 21/01/2025 09:28:56.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

www.creago.org.br

> certidões

>> autenticidade

Código de Autenticação: **308002d5**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Número da Certidão: **275248/2025**

Validade: **31/03/2026**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional abaixo mencionado(a) está registrado(a) neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, que o(a) referido(a) profissional não se encontra em débito com o CREA-GO.

DADOS DO(A) PROFISSIONAL

Nome: ITHALO DOUTOR E SILVA

Títulos: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1018179488

CPF: ***.575.14*-**

Número da Carteira: 1018179488D-GO

Crea de Origem: GO

Data de Registro no CONFEA: 15/01/2019

Data de Registro no Crea-GO: 15/01/2019

ANUIDADES

Exercício: 2025 à vista

Exercício: 2024 à vista

Exercício: 2023 à vista

GRADUAÇÕES

ENGENHEIRO CIVIL

Data de Inclusão: 15/01/2019

Situação: Definitivo

Atribuições: ARTIGO 7º DA LEI 5.194/66, ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA E ARTIGOS 28 E 29 DO DECRETO FEDERAL Nº 23.569/33, DO CONFEA (EXCETO PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO

INFORMAÇÕES/NOTAS

- a) Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua emissão.
- b) A falsificação deste documento constitui-se crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- c) Este documento é válido em todo o território nacional.
- d) Certidão expedida, gratuitamente, via internet, com base na Portaria nº 114/2009/CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Certidão emitida em: 21/01/2025 10:18:25.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada com o QRcode ao lado ou pelo site do CREA-GO:

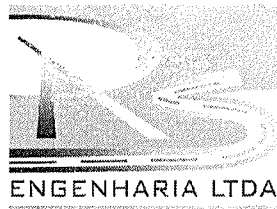
www.creago.org.br

> certidões

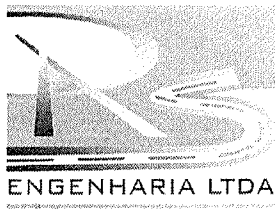
>> autenticidade

Código de Autenticação: **ea1423c9**





ITEM 8.7.1	Comprovação das Capacidades Técnicas:
SUBITENS:	Profissional e Operacional com Declaração
8.7.1.1.;	da Empresa Licitante de seu RT –
8.7.1.2.	Responsável Técnico, bem como
E	comprovação de seu vínculo ;
8.7.2	



ITENS:	Comprovação das Capacidades Técnicas: Profissional e Operacional com Declaração da Empresa Licitante de seu RT – Responsável Técnico.
8.7.1	
E	
8.7.2	

ITEM 8.7.1 – CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

R.T - Engº. CIVIL: RENATO SEBBA SANTOS - SÓCIO PROPRIETÁRIO

ITEM 8.7.2. - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

DA EMPRESA LICITANTE: RS ENGENHARIA LTDA

RELAÇÃO DA(S) CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO – CAT's

CERTIDÃO N.º 1.159 / 2011 – CAT --> GOIÂNIA-GO, 11 DE JULHO DE 2011

CERTIDÃO N.º 1020180001946 – CAT --> GOIÂNIA-GO, 13 DE SETEMBRO DE 2018

CERTIDÃO N.º 1020250002004 – CAT --> GOIÂNIA-GO, 05 DE JUNHO DE 2025

Data de Abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09:00 horas de Brasília - DF)

Documento Elaborado na Sede da Licitante Em:

Goiânia (GO), 23 de junho de 2025


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallerio Valleri Camêlo Bueno
CREA N° 5403 / D - GO
CPF N° 147.516.821 - 72
CI RG n° 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO N.º 1.159/2011 – CAT.

PROTOCOLO Nº.....: 211074/2011.

DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S).....: EXECUÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA CIDADE DE ANÁPOLIS – GO.

➤ PERÍODO: 17/05/2010 A 30/06/2011

LOCAL DO(S) SERVIÇO(S).....: DIVERSAS RUAS E BAIRROS, CIDADE DE ANÁPOLIS – GO.

PROPRIETÁRIO.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS – GO.

EMPRESA CONTRATADA.....: RS ENGENHARIA LTDA.

RT(S) P/ SERVIÇO(S).....: ENG.º CIVIL - RENATO SEBBA SANTOS - 8265/D-GO

(ATUAÇÃO)

EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 1025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2009, DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CONFEA, **CERTIFICAMOS** O ACERVO TÉCNICO ACIMA MENCIONADO, DE ACORDO COM AS ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ANOTADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE GOIÁS - CREA-GO, QUE VAI ASSINADA PELA GESTORA DE REGISTRO E PELA ASSESSORIA TÉCNICA, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO PRESIDENTE DO CREA-GO, CONFORME PORTARIA Nº 142/2009 DE 19 DE OUTUBRO DE 2.009.

OUTROSSIM, **CERTIFICAMOS** QUE REFERIDO(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) O É (SÃO) PELO(S) SERVIÇO(S) ATINENTE(S) AS SUAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS.

GOIÂNIA-GO, 11 DE JULHO DE 2011.

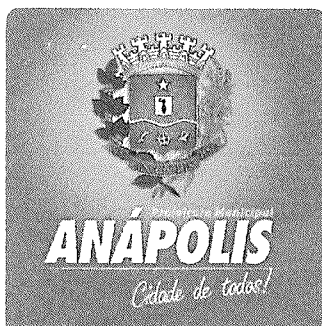
VISTO:



Renato Sebba Santos
Gestor de Registro
CREA-GO
Mat. 180

Itamar Meireles Sachetto
Geólogo-2304/D-GO
Mat. 520

RS



Prefeitura Municipal de Anápolis

CREA - GO
Este atestado, é parte
Integrante da Certidão
nº. 1159/2011
Expedida, em 11/07/2011
Ass.:
Fls.: 114

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que a empresa R. S. ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua C-252, 468, Setor Nova Suíça, Goiânia - Goiás, CEP 74.280-160, Inscrição Estadual nº 10.354.025-3, CNPJ: 05.209.346/0001-18, executou no período de 17/05/2010 à 30/06/2011, através do contrato nº 076/2010, para Prefeitura Municipal de Anápolis, pessoa jurídica de direito público com sede à Av. Presidente Vargas, 465, Vila Goiás, Goiânia - GO, CEP 75.115-320, CNPJ: 01.067.479/0001-46, sob regime de empreitada por preço unitário, Obras de Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais nos bairros: Granja Santo Antônio, Jardim Tesouro, Vila Rica, Jardim Alvorada, Parque São Conrado, Setor Guanabara, Setor Jardim Progresso, Parque das Flores, Residencial dos Ipês, Setor Escala, Jardim Flor de Liz, Jardim Ibirapuera, Jardim Primavera, Parque Brasília, Setor Dom Emanuel, Bairro das Bandeiras, Sítios de Recreio Denise, Jardim Promissão, Vila Dom Bosco, Distrito de Interlândia, Setor Dom Felipe, Cidade Universitária e Setor Jandaia da cidade de Anápolis, sendo o que se segue:

1 – OBRA: Obras de Pavimentação Asfáltica e Galeria de Águas Pluviais parciais nos bairros Granja Santo Antônio, Jardim Tesouro, Vila Rica, Jardim Alvorada, Parque São Conrado, Setor Guanabara, Setor Jardim Progresso, Parque das Flores, Residencial dos Ipês, Setor Escala e Setor Jandaia da cidade de Anápolis, com fornecimento de material, mão de obra especializada e equipamentos.

2 – LOCAL: Anápolis-GO

3 – R.T. DA EMPRESA:

Engº Civil Fabiano Pereira Baptista - CREA 8522/D-GO
Engº Civil Renato Sebba Santos - CREA 8265/D-GO

4 – R.T. DA OBRA:

Engº Civil Fabiano Pereira Baptista - CREA 8522/D-GO
Engº Civil Renato Sebba Santos - CREA 8265/D-GO

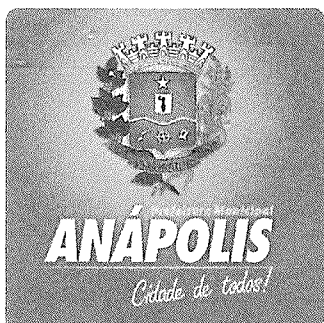
5 – PROPRIETÁRIO:

Prefeitura Municipal de Anápolis

6 – VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.451.863,11

7 – OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS CONFORME QUANTIDADES A SEGUIR :

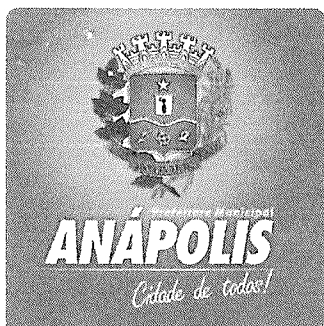
ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.3	ANTE PROJETO E DESENHO DE GAP	M	10.546,67
1.4	SERVIÇOS TOPO LOCAÇÃO, NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMP. CADASTRO PARA GAP	M	10.546,67
2.0	TERRAPLENAGEM		
2.1	LIMPEZA - PAVIM. URBANA	M ²	33.777,83
2.2	CARGA DE ENTULHOS - PAVIM. URBANA	M ³	47.288,96
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHOS - PAVIM. URBANA DT = 10 KM	M ³ x Km	472.889,61



Prefeitura Municipal de Anápolis

Este atestado, é parte Integrante da Certidão nº. 1159 / 2011
 Expedida, em 11 / 07 / 2011
 Ass.: [Assinatura]
 Fls.: 214

2.4	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MAT. DE 1ª CAT. - PAV. URBANA	M³	59.111,20
2.5	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 2ª CAT.	M³	19.703,73
2.6	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE 3ª CAT.	M³	430,00
2.7	ESCAVAÇÃO E CARGA DE SOLO MOLE	M³	1.220,00
2.8	TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª E 2ª CAT. À CAMINHÃO - PAVIM. URBANA DT = 10 KM	M³ x Km	1.024.594,15
2.9	TRANSPORTE DE MAT. ESCAV. DE 3ª CAT.	M³ x Km	2.902,50
2.10	TRANSPORTE DE MAT. ESCAV. DE SOLO-MOLE	M³ x Km	6.100,00
2.11	COMPACTAÇÃO A 100% DO P. N. - PAV. URBANA	M³	37.277,33
3.0	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ		
3.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO - PAVIM. URBANA	M²	394.074,67
3.2	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	M²	78.814,93
3.3	ESC. E CARGA DE MAT. DE JAZ. C/ INDENIZ. - PAVIM. URBANA	M³	67.977,88
3.4	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	M²	78.814,93
3.5	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA CASCALHO - PAVIM. URBANA DT = 30 KM	M³ x Km	2.549.170,55
3.6	ESTABILIZAÇÃO GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - PAVIM. URBANA	M³	59.111,20
3.7	IMPRIMAÇÃO - PAVIM. URBANA	M²	383.424,01
3.8	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CM-30	T	421,77
3.9	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - PAVIM. URBANA (CM-30) DT = 10 KM	T x Km	4.217,66
3.10	PINTURA DE LIGAÇÃO - PAVIM. URBANA	M²	372.773,34
3.11	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE RR-1C	T	186,39
3.12	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - PAVIM. URBANA (RR-1C) DT = 10 KM	T x Km	1.863,87
3.13	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - C. B. U. Q. - PAVIM. URBANA	M³	11.183,20
3.14	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE CAP-20	T	1.529,86
3.15	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFÁLTICA - PAVIM. URBANA DT = 35 KM	T x Km	939.388,82
4.0	GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS		
4.1	CORTE / DEST. / RETIRADA ARVORE C/ TRANSP. ATÉ C. B. E CARGA	U N	45,00
4.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ 2,00 M	M³	1.392,00
4.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS DE 2,00 A 4,00 M	M³	2.540,00
4.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM TERRA	M³	43.933,17
4.5	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM CASCALHO	M³	4.393,32
4.6	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM ROCHA DECOMP. OU MATAÇÃO	M³	2.196,66
4.7	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE	M³	2.196,66
4.8	ESCAVAÇÃO MATERIAL 3ª CAT. EM VALAS (G.A.P.)	M³	439,33



Prefeitura Municipal de Anápolis

CREA-160

Este atestado, é parte integrante da Certidão

nº. 1159 / 2011

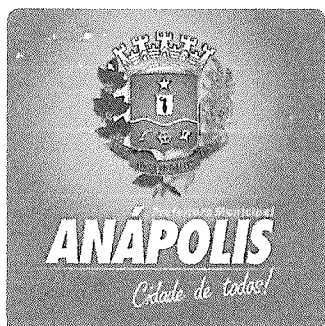
Expedida, em 11/07/2011

Ass.: _____

Fis.: 314

4.9	REATERRO APILOADO DE VALAS	M³	7.504,59
4.10	REATERRO DE VALAS COM COMPACTAÇÃO VIBRATÓRIA	M³	25.015,29
4.11	CARGA DE MATERIAL DE GALERIAS	M³	2.635,99
4.12	TRANSPORTE DE MAT. ESC. DE 3ª CAT	M³ x Km	4.393,32
4.13	TRANSPORTE DE MAT. ESC. DE SOLO-MOLE	M³ x Km	21.966,58
4.14	ESCORAMENTO CONTÍNUO EM VALAS (ESP. 2,00 M)	M²	43,36
4.15	ESCORAMENTO DESCONTÍNUO EM VALAS (ESP. 1,80 M)	M	433,60
4.16	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO Ø 400 MM	M	2.304,00
4.17	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO Ø 600 MM	M	3.906,67
4.18	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO Ø 800 MM	M	2.219,67
4.19	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO Ø 1000 MM	M	1.485,79
4.20	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO Ø 1200 MM	M	630,54
4.21	FORNECIMENTO, TRANSPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO Ø 1500 MM	U N	
4.22	POÇO DE VISITA P/ REDE D=0,60 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	U N	94,00
4.23	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P. V. P/ REDE D=0,60 M	M	112,80
4.24	POÇO DE VISITA P/ REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	U N	55,00
4.25	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P. V. P/ REDE D=0,80 M	M	107,80
4.26	POÇO DE VISITA P/ REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	U N	109,00
4.27	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P. V. P/ REDE D=1,00 M	M	250,70
4.28	POÇO DE VISITA P/ REDE D=1,20 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	U N	14,00
4.29	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P. V. P/ REDE D=1,20 M	M	44,10
4.30	POÇO DE VISITA P/ REDE D=1,50 M, PARTE FIXA C/ 1,00 M DE ALTURA	U N	
4.31	ACRÉSCIMO NA ALTURA DO P. V. P/ REDE D=1,50 M	M	
4.32	BOCA-DE-LOBO, ALTURA MÉDIA DE 1,30 M	U N	288,00
4.33	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL	M	272,00
4.34	LASTRO DE BRITA (G.A.P.)	M³	200,00
4.35	LASTRO DE PEDRA MARROADA (G.A.P.)	M³	81,50
4.36	GABIÕES (1,00 M)	M³	72,00
4.37	GABIÕES (0,50 M)	M³	40,00
4.38	COLCHÕES RENO (0,30 M)	M³	40,00
4.39	BIDIM CP-30	M²	500,00
4.40	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADO - PAVIM. URBANA DT = 20 KM	M³ x Km	8.670,00
4.41	DRENO DE TUBO DE CONCRETO D=0,20 M (0,5m x 0,5m) (G.A.P.)	M	100,00
4.42	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO TUBO POROSO D=0,20 M	M	250,00
4.43	DRENO CEGO	M³	150,00
4.44	SAÍDA E DESCIDA D'ÁGUA LISA VC=0,164 M3/M	M	85,08

Handwritten signature/initials



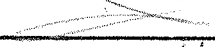
Prefeitura Municipal de Anápolis

4.45	MEIO-FIO SEM SARJETA VC=0,024 M3/M - C/ MÁQUINA	M	35.501,84
4.46	MEIO-FIO COM SARJETA VC=0,040 M3/M - C/ MÁQUINA	M	71.004,45
5.0	SINALIZAÇÃO		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M ²	39.940,00
5.2	SINALIZAÇÃO VERTICAL	M ²	3.163,00

Atestamos que os serviços acima foram executados a contento e durante a execução dos mesmos não houve nada que desabone a idoneidade da firma e de seus R.T.'s.

Anápolis, 04 de Julho de 2.011


Helder Tronconi Campos
CREA-GO 20784/V
Prefeitura Municipal de Anápolis
Eng.
Contratante

CREA - GO	
Este atestado, é parte Integrante da Certidão	
nº.	1159 / 2011
Expedida, em	11 / 07 / 2011
Ass.:	
Fis.: 4 / 4	

108



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE GOIÁS



CREA-GO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020180001946

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do profissional **RENATO SEBBA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO SEBBA SANTOS** RNP: 1001621409 Registro: 8265/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Nº ART: **1020130193619**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **15/10/2013** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **9387 - RS ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV. GOVERNADOR JOSE
LUDOVICO DE ALMEIDA

Número: 20.....

Bairro: **CONJUNTO
CAICARA**.....

CEP: 74000-000

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **GOIANIA**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 274/2013-AD-GEJUR

Celebrado em: 27/09/2013 Valor R\$: 12.251.713,17..

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA GO-479.....

Número: 0.....

Bairro: RODOVIA GO-479.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **LAGOLANDIA / CAPELA**.....-GO

Data de Início: 14/10/2013

Previsão término: 14/10/2014

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTAÇÃO, 12,92 QUILOMETROS; 2 - ATUACAO EXECUCAO BUEIRO, 300,00 METROS; 3 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 497.385,68 METROS CUBICOS;**

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E EXECUÇÃO DE BUEIROS NA RODOVIA GO-479, TRECHO: LAGOLÂNDIA / ENTRONCAMENTO GO-338 (PLACA) / CAPELA, CONFORME CONTRATO N. 274/2013-AD-GEJUR FIRMADO NO DIA 27 DE SETEMBRO ENTRE A AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP E A EMPRESA RS ENGENHARIA LTDA.

Nº ART: **1020140185027**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **29/09/2014** .. Baixada em: ..

Forma de registro: **Inicial**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....

Empresa contratada: **9387 - RS ENGENHARIA LTDA**.....

Contratante: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

AV GOVERNADOR JOSE
LUDOVICO DE ALMEIDA

Número: 20.....

Bairro: **CONJUNTO
CAICARA**.....

CEP: 74775-013

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **GOIANIA**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654000....

Contrato: 413/2014..

Celebrado em: 23/09/2014 Valor R\$: 1.752.206,21...

Vinculada a ART:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

Endereço da Obra/Serviço: RODOVIA GO-479.....

Número: SN.....

Bairro: RODOVIA.....

CEP: 74000-000.....

Quadra: Lote:

Complemento:

Cidade: **PIRENOPOLIS**.....-GO

Data de Início: 23/09/2014

Previsão término: 27/03/2015

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário: **AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654000..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO TERRAPLENAGEM, 255.059,40 METROS CUBICOS; 2 - ATUACAO EXECUCAO GALERIA, 55,00 METROS;**

Observações

TERMO ADITIVO DE SERVIÇOS COM REFLEXO FINANCEIRO AO CONTRATO 274/2013-AD-GEJUR DE 27/09/2013 ASSINADO EM 23 DE SETEMBRO DE 2014.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: 07/10/2013 até 28/02/2018.

RESSALVA:

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS PARCIALMENTE CONFORME PERÍODO E QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 18016254 a 18016263, o atestado contendo <10> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem

cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020180001946

Data: 13/09/2018 Hora: 15:32:00

Código de Controle: PILKAZE



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico - profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**Processo
72936/2018**

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 Fax: (62) 3221-6277 E-mail: atendimento@creago.org.br



Handwritten signature



ATESTADO Nº033/2018

Face ao despacho da DIRETORIA DE OBRAS RODOVIARIAS da AGETOP, exarado no processo protocolado sob o SEI Nº201800036007590 e pelo qual o interessado R.S. ENGENHARIA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa R.S. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº05.209.346/0001-18 executou para AGETOP – AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS CNPJ Nº03.520.933/0001-06, serviços PARCIAIS (1ª até 21ª medição) de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica e execução de Bueiros na Rodovia: GO 479 Trecho: Lagolândia / Entr. GO 338 (Placa) / Capela. Tendo como responsáveis técnicos pela obra em nível de execução: Engº Civil VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO – CREA Nº5403/D-GO RNP Nº100371577-0 e Engº Civil RENATO SEBBA SANTOS – CREA Nº8265/D-GO RNP Nº100162140-9.

Contrato : 274/2013-AD-GEJUR
Rodovia : GO.479;
Trecho : LAGOLÂNDIA / ENTR. GO-338 (PLACA) / CAPELA;
Obra : Terraplenagem e pavimentação asfáltica: 12,920 km;
: BSCC (2,50 x 2,50)m EST.40: 60,00m
: BSCC (2,50 x 2,50)m EST.77 + 14,00m: 29,00m
: BSCC (2,50 x 2,50)m EST.254 + 10,00m: 31,00m
: BDCC (2,50 x 2,50)m EST.262: 36,00m
: BDCC (2,50 x 2,50)m EST.309 + 5,00m: 25,00m
: BSCC (2,50 x 2,50)m EST.124 + 10,00m: Pré- moldado
: BSCC (2,50 x 2,50)m EST.137: Pré - moldado
: BSCC (2,50 x 2,50)m EST.109: Pré - moldado
Prazo : 535 dias corridos
Período de Execução : 07/10/2013 a 28/02/2018
Medição : 1ª até 21ª medição parcial
Valor Executado : R\$ 16.341.151,51

Obra/Lote : 1 - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Grupo de Serviço : 1 - Terraplenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40005	DESM., DEST. E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15CM	m2	221.921,686

Handwritten signature



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40010	DESM., DEST. E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	7.800,500
40015	CARGA DE ENTULHOS	m3	32.756,470
40020	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	123.814,740
40025	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	93.051,280
100525	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	104.093,780
40030	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	73.286,240
40045	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1000M)	m3	19.806,676
40050	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1001 A 1200M)	m3	240.766,910
40025	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2001 A 3000M)	m3	134.263,530
40065	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3001 A 5000M)	m3	112.009,300
100553	ESC., CARGA E TRANSP. DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 3001 A 5000M)	m3	18.064,710
100583	ESC., CARGA E TRANSP. DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	36.599,600
40080	COMPACT. A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	314.439,380
40085	COMPACT. A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	94.025,810
40095	ACAB. E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	480.010,500
40095	TRANSPORTE LOCAL MAT. 1ª CAT. C/ BASC. 10M3 - DMIT > 5,0KM - DT: 0,65KM	m3km	9.696,000
40102	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	1.590,890

Grupo de Serviço : 6 - Drenagem

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
101671	DRENO PROFUNDO. CORTE EM SOLO PEAD - DPS07 (BC)	m	9.239,900
101736	CAIXA COLETORA EM CONCRETO TUBO D=1,00M EXCETO ESCAVAÇÃO (AC/BC)	un	1,000
101729	SAIDA E DESCIDA D'AGUA LISA-VC=0,164M3/M (AC/BC)	m	1.242,000
101730	SAIDA E DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS-VC=0,198M3/M (AC/BC)	m	635,000
101717	MEIO FIO COM SARJETA - MFC03 (AC/BC)	m	4.350,000
101719	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	1.700,000
101704	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	8.578,000
101709	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	1.736,000

Handwritten signature/initials



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
104773	DISSIPADOR DE ENERGIA DES-02 (AC/BC)	un	50,000
104774	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB-01 (AC/BC)	un	117,000
104775	DISSIPADOR DE ENERGIA DEB-02 (AC/BC)	un	27,000
101537	VALETA DE PROTEÇÃO DE CORTE - VPC01	m	380,000
101541	VALETA DE PROTEÇÃO DE ATERRO - VPA01	m	870,000
41290	ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALAS	m3	25,500

Grupo de Serviço : 7 - Obras complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	25.842,000
40810	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	M	2.970,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	7.320,770
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	4.950,000
40845	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	un	300,000
40855	SINALIZAÇÃO VERTICAL TOTALMENTE REFLETIVA PINTURA ELETROSTÁTICA	m2	398,000
40870	REVESTIMENTO VEGETAL EM MUDAS	m2	26.574,700
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	50.575,930
40890	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	120.637,300

Grupo de Serviço : 9 - Mobilização de equipamentos

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
42000	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TERRAP. PAVIMENT.)-2%	VB	10.720.525,480
42002	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (TERRAP. PAVIMENT.)-1%	VB	10.827.936,000

Grupo de Serviço : 135 - Sub-base / Base

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	56.684,360
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	56.684,360
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	146.390,690
40316	ESCOVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	44.574,030
40320	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA (CASALHO)	m3km	198.095,748
101600	ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF. PROCTOR: 39 GOLPES	m3	38.843,110

103



Grupo de Serviço : 205 - CAPA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	120.543,290
101633	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (BC)	m2	120.543,290
101653	MICRORREVESTIMENTO À FRIJO - 0,8cm C/ COMPACTAÇÃO (BC)	m2	97.567,800
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	2.034,218
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	7.228,364
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO	TKM	1.953,310
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	157.448,160
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	138,230
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	282,150
40501	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RC-1C COM POLÍMERO	T	119,230
40535	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	T	472,160

Grupo de Serviço : 313 - Obras de Arte Correntes e Drenagem Profunda

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
41800	REMOÇÃO DE BUEIROS TUBULARES	M	12,000
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	540,300
101742	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	102,000
101744	CORPO DE BTTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	42,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	46,000
101751	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	8,000
101752	BOCA DE BTTC D=1,00M (AC/BC)	un	2,000

Obra/Lote : 2 - CONSTRUÇÃO DE BSCC(2,50x2,50) - ESTACA 40

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	Instalação do canteiro de obras/Mobilização (OAE/GAP)-2%	VB	277.257,090

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	Escarificação manual mat. 1ª cat.	m3	420,000
45030	Lastro de pedra	m3	85,000
45050	Concreto fek=15MPa	m3	19,690

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45145	Forma chapa comp. resinada 12mm	m2	48,034

Handwritten signature/initials



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45155	Aço CA50 60 aquisição, armação e colocação - superestrutura	Kg	376.680
45159	Concreto fck=18MPa	m3	7.270

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45205	Transporte material básico	TKM	3.400.592
45210	Transporte de agregados	TKM	14.483.520
45206	Transporte de Viga Pré-Moldada em Caminhão Prancha 3 Eixos	tkm	67.104.000

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45240	Desforma	m2	48.034
45245	Limpeza geral	m2	1.540.000
47018	Argamassa de Cimento e Areia 1:4 (AC)	m3	7.800
40193	Guindaste 30T (MD 300) - Mínimo 10h dia	h	60.000
41151	Lançamento e Montagem de Aduela Pré-Moldada 2,5x2,5 m	un	60.000
41152	Aduelas de Concreto Pré-Moldado c/ Frete	un	60.000

Obra/Lote : 3 - CONSTRUÇÃO DE BSCC(2,50x2,50) - ESTACA 77+14m

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	Instalação do canteiro de obras-Mobilização (OAE/GAP)-2%	VB	210.553.020

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	Escavação manual mat. 1ª cat.	m3	263.250
45030	Lastro de pedra	m3	41.790
45050	Concreto fck=15MPa	m3	8.976

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45140	Escoramento para bueiro	m3	299.930
45145	Forma chapas comp. resinada 12mm	m2	735.600
45155	Aço CA50 60 aquisição, armação e colocação - superestrutura	Kg	10.191.940
45159	Concreto fck=18MPa	m3	167.320

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45205	Transporte material básico	TKM	15.719.020
45210	Transporte de agregados	TKM	9.699.600

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45220	Pintura à cal	m2	91.140
45240	Desforma	m2	735.600
45245	Limpeza geral	m2	877.500

Obra/Lote : 4 - CONSTRUÇÃO DE BSCC(2,50x2,50) - ESTACA 254+10m

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	Instalação do canteiro de obras/Mobilização (OAE/GAP)-2%	VB	157.006,210

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	Escavação manual mat. 1ª cat.	m3	430,500
45030	Lastro de pedra	m3	43,350
45050	Concreto fck=15MPa	m3	14,450

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45145	Forma chapa comp. resinada 12mm	m2	48,034
45155	Aço CA50/60 aquisição, armação e colocação - superestrutura	Kg	376,680
45159	Concreto fck=18MPa	m3	7,270

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45205	Transporte material básico	TKM	3.107,152
45210	Transporte de agregados	TKM	7.615,060
45206	Transporte de Viga Pré-Moldada em Caminhão Prancha 3 Eixos	tkm	3.355,200

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45240	Desforma	m2	48,034
45245	Limpeza geral	m2	1.025,000
47018	Argamassa de Cimento e Areia 1:4 (AC)	m3	4,030
40193	Guindaste 30T (MD 300) - Mínimo 10h dia	h	31,000
41151	Lançamento e Montagem de Aduela Pré-Moldada 2,5x2,5 m	un	31,000
41152	Aduelas de Concreto Pré-Moldado c/ Frete	un	31,000

Obra/Lote : 5 - CONSTRUÇÃO DE BDCC(2,50x2,50) - ESTACA 262

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	Instalação do canteiro de obras/Mobilização (OAE/GAP)-2%	VB	257.500,050

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

[Assinatura]

[Assinatura]



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	Escavação manual mat. 1ª cat.	m3	345,000
45030	Lastro de pedra	m3	55,380
45050	Concreto fck=15MPa	m3	17,280

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45140	Escoramento para bueiro	m3	483,820
45145	Forma chapa comp. resinada 12mm	m2	734,400
45155	Aço CA50/60 aquisição, armação e colocação - superestrutura	Kg	16.574,480
45159	Concreto fck=18MPa	m3	177,270

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45205	Transporte material básico	TKM	20.773,030
45210	Transporte de agregados	TKM	21.273,500

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45220	Pintura à cal	m2	114,860
45240	Desforma	m2	734,400
45245	Limpeza geral	m2	1.058,000

Obra/Lote : 6 - CONSTRUÇÃO DE BDCC(2,5x2,5) - ESTACA 309+5m

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	Instalação do canteiro de obras Mobilização (OAE/GAP)-2%	VB	174.348,580

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	Escavação manual mat. 1ª cat.	m3	367,500
45030	Lastro de pedra	m3	47,880
45050	Concreto fck=15MPa	m3	15,960

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45140	Escoramento para bueiro	m3	274,120
45145	Forma chapa comp. resinada 12mm	m2	505,000
45155	Aço CA50/60 aquisição, armação e colocação - superestrutura	Kg	11.873,590
45159	Concreto fck=18MPa	m3	98,000

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45205	Transporte material básico	TKM	12.244,110
45210	Transporte de agregados	TKM	14.606,660

Handwritten signature/initials



Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45220	Pintura a cal	m2	57.560
45240	Desforma	m2	505.000
45245	Limpeza geral	m2	875.000

Obra/Lote : 7 - CONSTRUÇÃO BSCC (PRÉ-MOLDADO) 2,5 X 2,5 - ESTACA 124+10, INCL. TRANSP. DE ANEL DE BUEIRO CELULAR

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO (OAE GAP) - 2%	VB	96.993,908

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	367.500
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	47.880
45050	CONCRETO FCK=15MPA - OAE	m3	8.090

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINA 12MM	m2	48.034
45155	ACO CA50-60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	Kg	376.680
45159	CONCRETO FCK=18MPA	m3	7.270

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45206	TRANSPORTE DE VIGA PRÉ-MOLDADA EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS	tkm	18.976.440
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	tkm	2.297.952
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	tkm	7.306.400

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45220	PINTURA À CAL - OAE	m2	20.140
45240	DESFORMA	m2	48.034
45245	LIMPEZA GERAL	m2	306.250
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0.947
40193	GUINDASTE 30T (MD300) - MÍNIMO 10H DIA	h	21.000
45151	LANÇAMENTO E MONTAGEM DE ADUELA PRÉ-MOLDADA 2,5X2,5M	un	21.000
45152	ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM FRETE	un	21.000

Obra/Lote : 8 - CONSTRUÇÃO BSCC (PRÉ-MOLDADO) 2,5 X 2,5 - ESTACA 137 - INCL. TRANSP. DE ANEL DE BUEIRO

[Assinatura]

[Assinatura]



Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2%	VB	72.606,524

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	297,500
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	38,760
45050	CONCRETO FCK=15MPA - OAE	m3	6,550

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINA 12MM	m2	38,884
45155	AÇO CA50 60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	Kg	304,931
45159	CONCRETO FCK=18MPA	m3	5,885

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45206	TRANSPORTE DE VIGA PRÉ-MOLDADA EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS	tkm	11.402,920
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	tkm	2.226,889
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	tkm	6.147,772

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45220	PINTURA À CAL - OAE	m2	16,300
45240	DESFORMA	m2	35,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	247,910
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,758
40193	GUINDASTE 30T (MD300) - MÍNIMO 10H DIA	h	17,000
45151	LANÇAMENTO E MONTAGEM DE ADUELA PRÉ-MOLDADA 2,5X2,5M	un	17,000
41152	ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM FRETE	un	17,000

Obra/Lote : 9 - CONSTRUÇÃO BSCE (PRÉ-MOLDADO) 2,5 X 2,5 - ESTACA 109 - INCL. TRANSP. DE ANEL DE BUEIRO CELULAR

Grupo de Serviço : 45 - Serviços Preliminares OAE

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45610	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS / MOBILIZAÇÃO (OAE/GAP) - 2%	VB	72.606,524

Grupo de Serviço : 52 - Infra - Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45005	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	297,500

[Assinatura]



Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45030	LASTRO DE PEDRA	m3	38,760
45050	CONCRETO FCK=15MPA - OAE	m3	6,550

Grupo de Serviço : 57 - Super-Estrutura

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45145	FORMA CHAPA COMP. RESINA 12MM	m2	38,884
45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO - SUPERESTRUTURA	Kg	304,931
45159	CONCRETO FCK=18MPA	m3	5,885

Grupo de Serviço : 58 - Transportes

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45206	TRANSPORTE DE VIGA PRÉ-MOLDADA EM CAMINHÃO PRANCHA 3 EIXOS	tkm	11,402,920
45205	TRANSPORTE MATERIAL BÁSICO	tkm	2,226,889
45210	TRANSPORTE DE AGREGADOS	tkm	6,147,772

Grupo de Serviço : 61 - Serviços Complementares

Código	Descrição	Unid.	Qtde. Exec.
45220	PINTURA À CAL - OAE	m2	16,300
45240	DESFORMA	m2	35,000
45245	LIMPEZA GERAL	m2	247,910
47018	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4 (AC)	m3	0,758
40193	GUINDASTE 30T (MD300) - MÍNIMO 10H DIA	h	17,000
45151	LANÇAMENTO E MONTAGEM DE ADUELA PRÉ-MOLDADA 2,5X2,5M	un	17,000
45152	ADUELAS DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COM FRETE	un	17,000

Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações prestadas pelo Engenheiro: REGINALDO A. CAMILO AZEVEDO, Fiscal da Obra.

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo.

Goiânia, 10 de setembro de 2018.

JAYME EDUARDO RIBEIRO
PRESIDENTE

ANTONIO WILSON PORTO
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 2310/D

WB



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1020250002004

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA-GO o Acervo Técnico do(a) profissional **RENATO SEBBA SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: **RENATO SEBBA SANTOS** RNP: 1001621409 Registro: 8265/D-GO

Título profissional: **Engenheiro Civil,**

Nº ART: **1020240297879**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **15/10/2024** .. Baixada em: **26/05/2025**
Forma de registro: **Substituição à 1020230293828**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....
Empresa contratada: **RS ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 9387**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 0.....

Bairro: **Conjunto Caicara**.....

CEP: **74775-013**

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: **BR-153 Km**
3,5.....

Cidade: **Goiania**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654052....

Contrato: **308/2023**..

Celebrado em: **18/06/2018**

Valor R\$: **558.599,09**.....

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO 338**.....

Número: 0.....

Bairro: **RODOVIA**.....

CEP: **74000-000**.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: **Malhador/Goianesia**.....-GO

Data de Início: **01/06/2021**

Previsão término: **31/07/2024**

Coordenadas Geográficas: **-16.6488964,-49.1565948**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e**
Transportes - GOINFRA

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654052..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO PAVIMENTACAO ASFALTICA , 1,06 QUILOMETROS;**

Observações

Termo Aditivo 308/2023-GOINFRA ao Contrato 037/2018-PR-NEJUR, referente à Execução dos Serviços Remanescentes da Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-338, Trecho : Malhador / Entr. GO-080 (Goianesia).

Nº ART: **1020210101392**..... Tipo: **Obra ou serviço**.. Registrada em: **17/05/2021** .. Baixada em: **26/05/2025**
Forma de registro: **Inicial à 1020230293828**..... Participação técnica: **Corresponsável**.....
Empresa contratada: **RS ENGENHARIA LTDA -.. Registro CREA-GO: 9387**.....

Contratante: **Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA**

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

Avenida Governador Jose
Ludovico de Almeida

Número: 0.....

Bairro: **Conjunto Caicara**.....

CEP: **74775-013**

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento: **BR-153 Km**
3,5.....

Cidade: **Goiania**.....-GO

E-Mail:

Fone: (62....)32654052....

Contrato: **037/2018**..

Celebrado em: **18/06/2018**

Valor R\$: **8.065.937,44**...

Vinculada à ART:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Nenhuma/Não Aplicável**

Endereço da Obra/Serviço: **Rodovia GO 338**.....

Número: 0.....

Bairro: **RODOVIA**.....

CEP: **74000-000**.....

Quadra: 0..... Lote: 0.....

Complemento:

Cidade: **Malhador/Goianesia**.....-GO

Data de Início: **01/06/2021**

Previsão término: **18/02/2022**

Coordenadas Geográficas: **-16.6488964,-49.1565948**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Código/Obra pública:

Proprietário(a): **Agência Goiana de Infraestrutura e**
Transportes - GOINFRA

CPF/CNPJ: **03.520.933/0001-06**

E-Mail:

Fone: (62....) 32654052..

Atividade(s) Técnica(s): **1 - ATUACAO EXECUCAO RODOVIA COM PAVIMENTACAO, 6,76 QUILOMETROS;**

Observações

Execução dos Serviços Remanescentes da Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-338, Trecho : Malhador / Entr. GO-080 (Goianesia), através do Contrato N. 037/2018-PR-NEJUR, celebrado em 18/06/2018.

Informações Complementares

Período de Execução da Obra/Serviço de: **24/05/2021 até 17/12/2024.**

RESSALVA:

O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA AS ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, DESENVOLVIDAS DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL NA ENGENHARIA CIVIL.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE AOS SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME PERÍODO DE EXECUÇÃO DE 24/05/2021 A 17/12/2024 E CONFORME QUANTITATIVOS CONSTANTES DO ATESTADO ANEXO.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de

segurança 25015338 a 25015344, o atestado contendo <7> folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1020250002004

Data: 05/06/2025 Hora: 15:49:00

Código de Controle: LLUHKHS



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico(a) indicado estiver ou venha a ser integrado(a) ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do CREA-GO (www.creago.org.br)

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Processo
56182/2025

Rua 239, nº 561, Setor Leste Universitário - Goiânia/Goiás - CEP: 74605-070
Tel: (62) 3221-6200 E-mail: atendimento@creago.org.br



MB



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº: 14/2025 - GOINFRA/OR-GEMOR-12396

GOIANIA, 23 de abril de 2025.

Face ao despacho do Sr. DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.933/0001-06, com sede na Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, esq. c/ BR-153, Km 3,5, Conjunto Caiçara, Goiânia-Goiás, exarado no processo protocolado sob SEI nº 202400036017736 e pelo qual o interessado RS ENGENHARIA LTDA, requer atestado para fins de comprovação de serviços executados.

Atestamos que a empresa RS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.346/0001-18, Executou Para Esta Agência Os Serviços Remanescentes Da Pavimentação Asfáltica Da Rodovia GO-338, Trecho: Malhador / Entr. GO - 080 (Goianésia), Neste Estado, Extensão 7,660 Km, neste estado. Teve como responsável técnico pela obra em nível de Execução o Engº Civil Renato Sebba Santos CREA: Nº 8265/D-GO - RNP: Nº 101621409; o Eng. Civil Bruno Henrique Fortuna Silva Franca CREA: Nº 1016224001D-GO - RNP: Nº 1016224001; e o Eng. Civil Alexandre Alves da Costa CREA: Nº 22370/D-PE - RNP: Nº 1806379368.

Contrato : 037/2018 - PR-NEJUR

Empresa : RS ENGENHARIA LTDA

Trecho : GO-338, Trecho: Malhador / Entr. GO - 080 (Goianésia)

Extensão : 7,660 Km

Medição : 1 à 20

Período De Execução Das Atividades : 24/05/2021 à 17/12/2024

Período Total Do Contrato : 18/06/2018 à 31/03/2025

Quantidade Executada : Planilhas Abaixo



Assinatura manuscrita



Autenticidade: 102025000004
CAT N: 102025000004
Página: 002
www.crea-go.org.br/autenticacao



Obra	Rodovia	Trecho	Extensão
1	GO338	MALHADOR / ENTR. GO-080 (GOIANÉSIA)	7,660 Km
2	GO338	MALHADOR / ENTR. GO-080 (GOIANÉSIA)	BDCC

Obra: 1 - SERVIÇOS REMANESCENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
1	Terraplenagem		
40005	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM	m2	251.241,352
40005.1	GLOSA DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MENORES DE 15 CM - T.A. 518/2024	m2	-64.683,615
40010	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO E LIMPEZA - ÁRVORES COM DIÂMETROS MAIORES DE 15 CM	m2	0,000
40015	CARGA DE ENTULHOS	m3	43.597,640
40015.1	GLOSA CARGA DE ENTULHOS - T.A. 518/2024	m2	-6.286,093
40020	TRANSPORTE DE ENTULHOS	m3km	2.179,929
40020.1	GLOSA TRANSPORTE DE ENTULHOS - T.A. 518/2024	m3km	-1.060,583
100529	ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M	m3	17.713,930
1000529.1	GLOSA ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA ATÉ 50M - T.A. 518/2024	m3	-837,792
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 51 A 200M)	m3	12.712,648
100525	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	119.032,087
40030	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	46.293,058
100527	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	28.315,270
100527	GLOSA ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M) - T.A. 518/2024	m3	-19.972,026
40045	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M)	m3	18.816,609
40045.1	GLOSA ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 801 A 1.000M) - T.A. 518/2024	m3	-4.739,026
40050	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.001 A 1.200M)	m3	8.629,070
100543	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	6.171,198
100544	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	10.269,920
100545	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	4.378,560

[Handwritten signature]

100587	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	3.920,214
100587.1	GLOSA ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 201 A 400M) - T.A. 518/2024	m3	-77,618
100589	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 601 A 800M)	m3	6.715,627
100581	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE SOLO MOLE - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 201 A 400M)	m3	3.120,000
40080	COMPACTAÇÃO A 95% DO PROCTOR NORMAL	m3	109.634,605
40085	COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL	m3	76.345,449
40085.1	GLOSA COMPACTAÇÃO A 100% DO PROCTOR NORMAL - T.A. 518/2024	m3	0,000
40090	COMPACTAÇÃO MANUAL	m3	315,000
40095	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE EMPRESTIMO	m2	186.557,737
40021	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.201 A 1.400M)	m3	1.170,790
40021.1	GLOSA ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.201 A 1.400M) - T.A. 518/2024	m3	-641,195
40022	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.401 A 1.600M)	m3	37.138,996
40024	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 1.801 A 2.000M)	m3	1.366,930
40025	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 1ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	20.227,110
40040	ESCAV., CARGA E TRANSPORTE DE MAT. 2ª CATEG. - C/ ESCAVADEIRA - (DT: 2.001 A 3.000M)	m3	0,000
40077	ESCAV., CARGA E TRANSP. 3ª CATEG. C/ CARREGADEIRA - (DT: 401 A 600M)	m3	0,000
3	Pavimentação		
40300	DESMATAMENTO, LIMPEZA E EXPURGO DE JAZIDA	m2	52.795,606
40305	ACABAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DE JAZIDAS	m2	52.795,606
40310	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	87.636,407
40310	GLOSA REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB- LEITO - T.A. 518/2024	m2	0,000
40316	ESCAVAÇÃO E CARGA MAT. DE JAZIDA-COM INDENIZAÇÃO	m3	36.069,050
40320	TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA (CASCALHO)	m3km	211.894,932
40320.1	GLOSA TRANSPORTE DE MAT. DE JAZIDA (CASCALHO) - T.A. 518/2024	m3km	-10.112,862
40335	ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.)	m3	14.747,490
40335.1	GLOSA ESTAB. GRANULOMÉTRICA SEM MISTURA - REF.PROCTOR: 26 GOLPES (100% P.I.) - T.A. 518/2024	m3	-197,203
40375	ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO-PISTA	m3	14.073,980
40375.1	GLOSA ESTABILIZAÇÃO SOLO-CIMENTO 3% PESO- PISTA - T.A. 518/2024	m3	-581,609
40380	IMPRIMAÇÃO	m2	77.931,134
40380.1	GLOSA IMPRIMAÇÃO - T.A. 518/2024	m2	-2.709,158
101633	TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC)	m2	78.010,477



MB

101633.1	GLOSA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD (BC) - T.A. 518/2024	m2	-2.788,501
40435	TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO	TKM	1.104,542
40435.1	GLOSA TRANSPORTE LOCAL DE MATERIAL BETUMINOSO - T.A. 518/2024	tkm	-63,164
40445	TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS	m3km	15.051,169
40445.1	GLOSA TRANSPORTE LOCAL DE AGREGADOS - T.A. 518/2024	m3km	-287,792
104486	TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	tkm	2.288,840
104486.1	GLOSA TRANSPORTE LOCAL DE CIMENTO / CAL / FILLER - T.A. 518/2024	tkm	-247,785
40450	TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER	TKM	35.122,910
40450.1	GLOSA TRANSPORTE COMERCIAL DE CIMENTO / CAL / FILLER - T.A. 518/2024	tkm	-1.630,476
40455	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS	m3km	335.458,889
40480	FORNECIMENTO DE CM-30	T	93,424
40490	FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C	T	188,051
40490	GLOSA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-2C - T.A. 518/2024	t	0,000
111269	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO	t	281,475
40335A	GLOSA 1% DE CIMENTO (21,95% DO VALOR DO COD:40375)	m3	-13.492,371
6	Drenagem		
101664	COLCHÃO DRENANTE COM BRITA (BC)	m3	2.794,367
101671	DRENO PROFUNDO, CORTE EM SOLO PEAD - DPS13 (ANTIGO DPS07) (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	1.873,600
101698	DRENO PROFUNDO, CORTE EM ROCHA PEAD - DPR02 (EXCETO ESCAVAÇÃO) (BC)	m	1.685,000
101704	SARJETA TRIANGULAR DE CONCRETO - STC04 (AC/BC)	m	3.934,000
101709	SARJETA TRAPEZOIDAL DE CONCRETO - SZC01 (AC/BC)	m	1.145,000
101719	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC)	m	0,000
105152	BOCA P/ DRENO PROFUNDO - BSD 02 (AC/BC)	un	34,000
105066	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 01 (AC/BC)	un	21,000
105067	ENTRADA D'ÁGUA - EDA 02 (AC/BC)	un	2,000
105095	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS TIPO RÁPIDO - DAR 02 (AC/BC)	m	32,000
105102	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DAD 01 (AC/BC)	m	103,500
47022	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 3ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	m3	337,000
47023	ESCAVAÇÃO MEC. DE VALAS DE MAT. 1ª CAT. (INCL. TRANSPORTE)	m3	1.405,200
101736	CAIXA COLETORA EM CONCRETO TUBO D=1,00M EXCETO ESCAVAÇÃO (AC/BC)	un	4,000
41334	MEIO FIO SEM SARJETA - MFC05 (AC/BC) GLOSA MEIO-FIO	m	2.532,320

[Assinatura]





41418	DESCIDA D'ÁGUA DE ATERROS EM DEGRAUS - DCD m 02 (AC/BC)		34,000
41371	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 01 (AC/BC)	un	7,000
41372	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 02 (AC/BC)	un	16,000
7	Obras complementares		
40800	CERCA DE VEDAÇÃO DE FAIXA DE DOMÍNIO EM MADEIRA	M	4.460,000
40815	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM RESINA ACRÍLICA	m2	3.800,919
40835	TACHA REFLETIVA BIDIRECIONAL	Un	2.538,000
40850	SINALIZAÇÃO VERTICAL C/PINTURA ELETROSTÁTICA SEMI-REFLETIVA	m2	143,880
40880	CONFORMAÇÃO DE TALUDE	m2	101.481,220
101795	REVESTIMENTO VEGETAL POR HIDROSSEMEADURA	m2	150.328,270
111350	INSTALAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES	m	2.571,000
111349	DEFENSA METÁLICA SEMI-MALEÁVEL SIMPLES (BDI REDUZIDO)	m	2.571,000
40830	TACHA REFLETIVA MONODIRECIONAL	un	635,000
40845	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL	un	128,000
9	Mobilização de equipamentos		
42130	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - TIPO B2	VB	219.480,080
42230	CANTEIRO DE OBRA - TIPO B2	VB	195.464,760
42330	MOBILIZAÇÃO / DESMOBILIZAÇÃO - TIPO B2	VB	106.384,809
10	Obras de arte correntes		
101737	CORPO DE BSTC D=0,60M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	0,000
101739	CORPO DE BSTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	36,000
101742	CORPO DE BDTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	0,000
101744	CORPO DE BTTC D=1,00M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	0,000
101745	BOCA DE BSTC D=0,60M (AC/BC)	un	0,000
101747	BOCA DE BSTC D=1,00M (AC/BC)	un	2,000
101751	BOCA DE BDTC D=1,00M (AC/BC)	un	0,000
101752	BOCA DE BTTC D=1,00M (AC/BC)	un	0,000
41821	CORPO DE BSTC D=1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO)	m	33,000
SICRO	CORPO DE BDTC D->1,20M (EXCETO ESCAVAÇÃO) (AC/BC)	m	26,000
41861	BOCA DE BSTC D=1,20M (AC/BC)	un	2,000
SICRO	BOCA DE BDTC D->1,20M (AC/BC)	un	4,000
41375	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 05 (AC/BC)	un	2,000
41376	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 06 (AC/BC)	un	1,000
41378	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB - 08 (AC/BC)	un	1,000
29	Serviços Diversos		
42850	ENROCAMENTO DE PEDRA JOGADA	m3	0,000
40140	ESTABILIZAÇÃO DE SOLO COM BAIXA CAPACIDADE DE SUPORTE COM RACHÃO	m3	3.120,000
246	Manutenção de Desconto		
246.01	EQUILÍBRIO DO CONTRATO	VB	0,000
30	Reequilíbrio		

Handwritten signature

104	Estabelece o reequilíbrio econômico-financeiro (10=ago/2024) Nº 521/2024-GOINFRA	R\$	1,000
-----	--	-----	-------



Obra: 2 - CONSTRUÇÃO BDCC (2,0M X 2,0M) ESTACA 154

Código	Descrição	Unid.	Qtde. exec.
51	Escavação		
103021	ESCAVAÇÃO MANUAL MAT. 1ª CAT.	m3	239,726
52	Infra - Estrutura		
103012	LASTRO DE PEDRA	m3	31,400
103012.1	GLOSA LASTRO DE PEDRA - T.A. 518/2024	m3	-0,030
103016	CONCRETO FCK=15 MPA (AC/BC)	m3	30,050
56	Escoramento		
102989	ESCORAMENTO PARA BUEIRO	m3	503,290
57	Super-Estrutura		
102982	FORMA CHAPA COMPENSADA RESINADA 12 MM (INCLUSO DESFORMA)	m2	803,000
102984	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO Kg (INCLUSO PERDAS) - SUPERESTRUTURA		15.952,200
102985	CONCRETO FCK=18 MPA (AC/BC)	m3	189,680
45166	CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO	m3	189,680
45166	GLOSA CONCRETO FCK=30 MPA COM ADITIVO - T.A. 518/2024	m3	-189,680
58	Transportes		
105869	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BÁSICO	tkm	16.494,532
109296	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	tkm	245.577,916
61	Serviços Complementares		
102962	PINTURA À CAL (3 DEMÃOS)	m2	57,860
102967	LIMPEZA GERAL	m2	1.100,000

Autenticidade N.º 1.2501343
CAT N.º 102025000004 Página: 006
www.credgo.org.br/autenticacao



Os serviços objeto do Contrato nº 037/2018 - PR-NEJUR, foram executados dentro dos prazos contratuais, conforme termo de recebimento de obra. A Gerência de Medição de Obras Rodoviárias acata como verdadeira a documentação encaminhada por meio do DESPACHO Nº 7248/2024/GOINFRA/PR-GABIN-SEG-06114 (documento SEI nº 68526000) validado sob a responsabilidade das atribuições inerentes ao Gestor do contrato manifestada no DESPACHO Nº 170/2025/GOINFRA/OR-FISC-13297 (documento SEI nº 69666384).

E para que surta os efeitos legais, o presente atestado vai assinado pelas chefias abaixo;

JOÃO GABRIEL SERPELONE DE MELO

[Handwritten signature]



AUTENTICIDADE Nº: 2013134
CARTÃO: 1020250002004 Página: 007
www.crea-go.org.br/autenticacao

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO
DIRETOR DE OBRAS RODOVIARIAS
Engº Civil - CREA - GO - 13887/D-GO



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL SERPELONE DE MELO, Gestor (a) de Contrato**, em 23/04/2025, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 20/05/2025, às 17:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73577383** e o código CRC **E5301789**.



GERÊNCIA DE MEDIÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4098.



Referência: Processo nº 202400036017736



SEI 73577383

Handwritten signature/initials



ITEM 8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ITEM 8.7.1 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL, SUBITEM 8.7.1.2. DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em atendimento a 8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Item 8.7.1 – Qualificação Técnica Profissional, Subitem 8.7.1.2., face do Edital em tela, informamos ao mesmo tempo declaramos que o profissional Engº. Civil Renato Sebba Santos, CREA nº 8265/D-GO, C.I. RG. nº 2.016.082, expedida em 10/06/2022 pela SSP PC II - GO, CPF n. 548.714.761-20, é detentor do (s) atestado (s) de responsabilidade técnica profissional exigido (s) no Edital, segundo o (s) qual (ais) nos propusemos habilitar na Concorrência nº 04 / 2025 - GOINFRA, será o Responsável Técnico que acompanhará a execução da obra, caso esta empresa logre vencer a presente licitação e em caso de troca após a homologação da licitação, o substituto será avaliado pela Contratante, devendo possuir obrigatoriamente experiência equivalente ou superior e aprovada pela área técnica da GOINFRA.

Data de Abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09:00 horas de Brasília - DF)

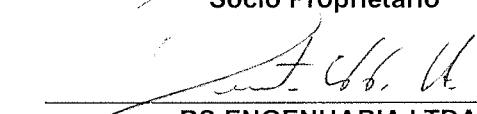
Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.

Atenciosamente,

Representante Legal:


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário

De acordo do R.T :


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº Civil Renato Sebba Santos
CREA nº 8265 / D - GO
CPF Nº 548.714.761 - 20
CI RG nº 2.016.082 – SSP PC II - GO
Sócio Proprietário



DIPLOMADO EM 27/05/1998 PELA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS - COLOU GRAU: 01.04.1998.

ATRIBUIÇÕES ANOTADAS NA CARTEIRA PROFISSIONAL:



VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TEM FE PÚBLICA (SP) DO ART. 66 DA LEI N.º 5.194 DE 24/12/1968 E LEI N.º 5.206 DE 07/05/1975.

"B" POSITIVO

TIPO SANGÜINIO - FATOR RH

548714761-20

POLEGAR DIREITO



Renato Sebbá Santos

ASSINATURA DO PROFISSIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
CREA - GO

"USO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

CART. PROF. N.º 8265/D REG. N.º 8265 EXPEDIDA EM 03.08.1998

NOME RENATO SEBBÁ SANTOS

FILIAÇÃO ALAIR PEREIRA DOS SANTOS E DE TEREZINHA SEBBÁ SANTOS

NACIONALIDADE BRASILEIRA NATURAL DE GOIÂNIA/GO

NASCIMENTO (AA) 13/10/1973 REGISTRO CIVIL 2016082-SSP/GO

ENGENHEIRO CIVIL

03.08.1998.

DATA DA EXPEDIÇÃO PRESIDENTE DO CREA

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Goiânia, 19 de Agosto de 2022

VANUSA ROSA DE SOUZA
Selo Eletrônico

nº 02082208185491424330061



Tabelionato de Notas
Vanusa Rosa de Souza
Goiânia - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME RENATO SEBBÁ SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF 2016082 SSP GO

DIG 548.714.761-20 DATA NASCIMENTO 13/10/1973

FILIAÇÃO ALAIR PEREIRA DOS SANTOS TEREZINHA SEBBÁ SANTOS

PROFISSÃO: ENGENHEIRO CIVIL CATEGORIA: AB

Nº REGISTRO 01999850194 DATA EMISSÃO 31/03/2026 VALIDADE 23/10/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO 16/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR

GOIÁS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2198466160

PROIBIDO PLASTIFICAR
2198466160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

3º Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original
Goiânia, 19 de Agosto de 2022

VANUSA ROSA DE SOUZA
Selo Eletrônico

nº 02082208185491424330062



Tabelionato de Notas
Vanusa Rosa de Souza
Goiânia - GO

2 MB

R S ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.209.346/0001-18

NIRE: 52201920690

DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

RENATO SEBBA SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua C-156, Qd. 387, Lt. 10, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-160, nascido em 13/10/1973, na cidade de Goiânia - GO, filho de Alair Pereira dos Santos e Terezinha Sebba Santos, inscrito no CREA-GO sob o nº 8.265/D, portador da carteira de identidade nº 2016082, 2ª Via, expedida pela Polícia Civil-GO em 10/06/2022, e inscrito no CPF sob o nº 548.714.761-20; e

VALLÉRIO VALLERI CAMÊLO BUENO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, engenheiro sanitaria, residente e domiciliado na Rua C-156, Qd. 387, Lt. 10, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-160, nascido em 14/11/1960, na cidade de Goiânia - GO, filho de Rosulino Francisco Bueno e Maria do Rosário Camêlo Bueno, inscrito no CREA-GO sob o nº 5403/D-GO, portador da carteira de identidade nº 879.080, 2ª Via, expedida pela Polícia Civil-GO em 31/07/2023, e inscrito no CPF sob o nº 147.516.821-72.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **R S ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.346/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE 52201920690 em 06/08/2002, resolvem proceder a seguinte alteração contratual e consolidação do contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL**CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto Social**

Constitui objeto da sociedade, a exploração das seguintes atividades:

1	71.12-0-00	Serviços de engenharia;
2	01.61-0-03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
3	33.13-9-99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
4	33.17-1-01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
5	33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
6	37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto;
7	37.02-9-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8	38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos;

9	41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
10	41.20-4-00	Construção de edifícios;
11	42.11-1-01	Construção, manutenção e conservação de rodovias e ferrovias;
12	42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
13	42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais;
14	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
15	42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
16	42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
17	42.22-7-02	Obras de irrigação;
18	42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
19	42.92-8-02	Obras de montagem industrial;
20	42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
21	42.99-5-99	Obras de engenharia civil;
22	43.11-8-01	Demolição de edifícios e estruturas;
23	43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
24	43.13-4-00	Obras de terraplenagem;
25	43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
26	43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
27	43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
28	43.29-1-03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
29	43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
30	43.29-1-05	Tratamentos térmicos, acústicos e vibração;
31	43.29-1-99	Obras de instalações em construções;
32	43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios;
33	43.30-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
34	43.30-4-99	Obras de acabamento da construção;
35	43.91-6-00	Obras de fundações;
36	43.99-1-01	Administração de obras;
37	43.99-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;
38	43.99-1-03	Obras de alvenaria;
39	43.99-1-04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
40	43.99-1-99	Serviços especializados para construção;
41	52.21-4-00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
42	52.29-0-99	Atividades auxiliares dos transportes terrestres;
43	68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios;
44	68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios;
45	68.10-2-03	Loteamento de imóveis próprios;
46	68.21-8-01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
47	71.11-1-00	Serviços de arquitetura;
48	71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodesia;

49	71.19-7-02	Atividades de estudos geológicos;
50	71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
51	71.20-1-00	Testes e análises técnicas;
52	77.29-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
53	77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
54	77.39-0-99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
55	78.20.5-00	Locação de mão-de-obra temporária;
56	81.11.7-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
57	81.21.4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;
58	81.29.0-00	Atividades de limpeza;
59	81.30.3-00	Atividades paisagísticas;
60	82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Após as alterações acima, o contrato social passa a vigor sob as cláusulas e condições abaixo consolidadas, sendo que aquelas não contempladas neste instrumento, tornam-se extintas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social e Nome de Fantasia

A sociedade gira sob a denominação social **R S ENGENHARIA LTDA**, e o nome de fantasia **SANEPAC ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - Sede

A sociedade tem sua sede administrativa na **Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Bairro Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.275-160**.

Parágrafo Único - Para o cumprimento de seus interesses sociais, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios, depósitos e representações em outro ponto desta cidade, deste Estado e do Território Nacional, bem como em qualquer país com o qual o Brasil possua relações diplomáticas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Filial

A Sociedade possui a **Filial 01 na cidade de Água Boa – MT**, estabelecida na **Rua 01, nº 1.510, Qd 58, Lt 11, Bairro Industrial V, Água Boa – MT, CEP: 78.635-000**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.209.346/0004-60 e NIRE nº 51920023446. sem destaque de capital social e o objeto social acompanha o da Matriz.



CLÁUSULA QUARTA - Objeto Social

Constitui objeto da sociedade, a exploração das seguintes atividades:

1	71.12-0-00	Serviços de engenharia;
2	01.61-0-03	Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
3	33.13-9-99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos;
4	33.17-1-01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes;
5	33.21-0-00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
6	37.01-1-00	Gestão de redes de esgoto;
7	37.02-9-00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes;
8	38.11-4-00	Coleta de resíduos não perigosos;
9	41.10-7-00	Incorporação de empreendimentos imobiliários;
10	41.20-4-00	Construção de edifícios;
11	42.11-1-01	Construção, manutenção e conservação de rodovias e ferrovias;
12	42.11-1-02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
13	42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais;
14	42.13-8-00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
15	42.21-9-03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
16	42.21-9-05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
17	42.22-7-02	Obras de irrigação;
18	42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas;
19	42.92-8-02	Obras de montagem industrial;
20	42.99-5-01	Construção de instalações esportivas e recreativas;
21	42.99-5-99	Obras de engenharia civil;
22	43.11-8-01	Demolição de edifícios e estruturas;
23	43.11-8-02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
24	43.13-4-00	Obras de terraplenagem;
25	43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica;
26	43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
27	43.22-3-02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
28	43.29-1-03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes;
29	43.29-1-04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
30	43.29-1-05	Tratamentos térmicos, acústicos e vibração;
31	43.29-1-99	Obras de instalações em construções;
32	43.30-4-04	Serviços de pintura de edifícios;
33	43.30-4-05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
34	43.30-4-99	Obras de acabamento da construção;
35	43.91-6-00	Obras de fundações;
36	43.99-1-01	Administração de obras;
37	43.99-1-02	Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias;

38	43.99-1-03	Obras de alvenaria;
39	43.99-1-04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
40	43.99-1-99	Serviços especializados para construção;
41	52.21-4-00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados;
42	52.29-0-99	Atividades auxiliares dos transportes terrestres;
43	68.10-2-01	Compra e venda de imóveis próprios;
44	68.10-2-02	Aluguel de imóveis próprios;
45	68.10-2-03	Loteamento de imóveis próprios;
46	68.21-8-01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
47	71.11-1-00	Serviços de arquitetura;
48	71.19-7-01	Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
49	71.19-7-02	Atividades de estudos geológicos;
50	71.19-7-04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
51	71.20-1-00	Testes e análises técnicas;
52	77.29-2-02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais;
53	77.39-0-03	Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
54	77.39-0-99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
55	78.20.5-00	Locação de mão-de-obra temporária;
56	81.11.7-00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais;
57	81.21.4-00	Limpeza em prédios e em domicílios;
58	81.29.0-00	Atividades de limpeza;
59	81.30.3-00	Atividades paisagísticas;
60	82.99-7-01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água.

CLÁUSULA QUINTA - Início e Duração

A sociedade teve início em **01 de agosto de 2002** e terá duração por tempo indeterminado, sendo que sua dissolução e extinção, de forma extrajudicial, poderão se dar por qualquer das circunstâncias citadas no artigo 1.033 da Lei nº10.406/02.

Parágrafo Único - No caso de extinção, o patrimônio da sociedade deverá ser devolvido aos sócios, na proporção de suas respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Capital Social

O capital social que é no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), dividido em 22.000.000 (vinte e duas milhões) de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, sendo R\$14.548.000,00 (quatorze milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais) em moeda nacional, e R\$7.452.000,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), através de saldo de lucros acumulados, apurados até 31/12/2023.

Parágrafo Único - O capital está distribuído entre os sócios conforme segue:

NOME	Nº QUOTAS	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	%
Renato Sebba Santos	11.000.000	1,00	11.000.000,00	50
Vallério Valleri Camêlo Bueno	11.000.000	1,00	11.000.000,00	50
TOTAL	22.000.000		22.000.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - Responsabilidade dos Sócios

Nos termos do artigo 1.052 da Lei nº10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro - Cada cota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA OITAVA - Deliberações dos Sócios

As deliberações sociais serão tomadas em “reunião de sócios”. Nos termos do artigo 1.072 da Lei nº10.406/02, parágrafos segundo e terceiro, a convocação e as reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem por escrito sobre matéria que seria objeto de reunião.

Parágrafo Primeiro - Não havendo unanimidade dos sócios, as decisões serão tomadas na forma da legislação vigente, especialmente os artigos 1.071 e 1.076 da Lei nº10.406/02.

Parágrafo Segundo - As aprovações de contas da administração referidas no art. 1.078 da Lei nº10.406/2002, e os casos previstos na alínea “d” da cláusula décima segunda desta consolidação, serão tratados em reuniões especialmente convocadas.

CLÁUSULA NONA - Administração da Sociedade

A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou isoladamente, os quais representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todos os atos inerentes aos negócios sociais, ficando vedado o seu uso em avais, fianças e demais atos estranhos aos fins sociais, respondendo civil e criminalmente pelos excessos que praticarem.

Parágrafo Primeiro - Exclusivamente nas operações que envolvam compra, venda e oneração de imóveis, máquinas, veículos, cotas de Sociedades e ações de Companhias, e contratos de financiamentos e empréstimos, o ato somente será válido e perfeito se houver o consentimento de todos os sócios;

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Sociedade, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores, empregados ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias concedidas em favor de terceiros;

Parágrafo Terceiro - Os sócios representando a maioria do capital social, poderão constituir e destituir um ou mais administradores, através de instrumento apartado, que deverá também ser averbado no registro do comércio. Nos casos de designação de administradores não sócios, esta dependerá da aprovação de sócios representando 2/3 do capital social;

Parágrafo Quarto - As pessoas admitidas como sócias não são automaticamente incumbidas da gestão da sociedade, devendo para tanto, terem seus nomes expressamente alistados como administradores, e os sócios administradores que perderem a condição de sócios perderão também a condição de serem administradores não sócios, exceto se houver nomeação em ato separado.

CLÁUSULA DÉCIMA - Remuneração dos Administradores

Os administradores, quando no exercício de suas funções, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore, de acordo com as leis vigentes em cada época e comum acordo entre os sócios, podendo, todavia, exercer a administração e renunciar a este direito de retirada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Exercício Social e Distribuição de Dividendos

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuízos acumulados poderão ser distribuídos, incorporados ao capital ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um, no resultado da empresa.

Parágrafo Primeiro - A critério dos sócios ou interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas ou permanecer na conta de "Lucros Acumulados", para futura destinação ou distribuição entre os sócios.

Parágrafo Segundo - Os sócios poderão fazer retiradas antecipadas de lucros em qualquer época, no decorrer do exercício social, baseadas em saldos mensais apurados em balancetes contábeis. Se ao encerrar o resultado anual o lucro apurado não for suficiente para cobrir as retiradas antecipadas, os sócios poderão deliberar por devolver o excesso à sociedade.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, desde que os sócios julguem conveniente ou necessário.

Parágrafo Quarto - Os lucros apurados nos balanços intermediários poderão ser incorporados ao Capital Social ou, a critério dos sócios, distribuídos total ou parcialmente, a qualquer tempo, na forma prevista neste contrato, ficando autorizada desde já, a distribuição desproporcional de resultados, ou seja, em proporções diversas das detidas pelos sócios no capital social, sendo que, nesta hipótese, qualquer distribuição de resultados somente será válida se previamente aprovada pelos sócios representando a totalidade do capital social nesta Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Retirada, Falência, Incapacidade, Falecimento ou Exclusão de Sócio

Pela retirada, falência, incapacidade, falecimento ou exclusão de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, recebendo, porém, o seguinte tratamento:

- a) **Retirada** - Em caso de retirada de qualquer dos sócios, os remanescentes, em igualdade de condições, terão a preferência na aquisição das cotas do sócio retirante, de forma proporcional à participação detida no capital social. Nenhum dos sócios poderá ceder ou transferir suas cotas, com as quais participe no capital social da sociedade, aos demais cotistas ou a terceiros, sem o prévio e expresso consentimento, por escrito, dos demais sócios;
- b) **Falência ou Incapacidade dos Sócios** - Havendo uma dessas situações, a sociedade passará a ser administrada pelos sócios remanescentes e, no caso de venda da participação do sócio falido ou incapacitado, os sócios remanescentes, em igualdade de condições, terão preferência na compra de forma proporcional à participação detida no capital social;
- c) **Falecimento** - Em caso de falecimento de um dos sócios, os herdeiros serão representados perante a sociedade através da indicação de um entre os herdeiros, ou através de um procurador devidamente constituído para tal fim, sendo vedada sua indicação para ocupar cargo na administração da sociedade, e, em caso de venda de suas participações, em igualdade de condições, os sócios remanescentes terão preferência na compra, de forma proporcional à participação detida no capital social;
- d) **Exclusão de Sócio** - Além dos casos previstos em Lei, caracteriza justa causa para exclusão de sócio, de forma extrajudicial, a falta de comprometimento ou cumprimento de suas obrigações como sócio ou administrador, bem como o uso do nome da empresa em benefícios pessoais, nesse caso, sem anuência dos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Omissões e Foro

As questões originadas do presente contrato serão resolvidas, de forma definitiva, via arbitral, de acordo com as disposições do convênio que criou a primeira corte de Conciliação e Arbitragem da ACIEG em Goiânia, conforme os ditames da Lei nº 9.307/96, para a qual as partes adotam a cláusula compromissória, nomeando o foro desta Capital, sede da pessoa jurídica, para fazer cumprir as decisões da referida corte, dispensando qualquer outro por mais privilegiado e especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Regência Supletiva

A Sociedade e o presente contrato social são regidos pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Nas omissões do Capítulo do Código Civil regente da sociedade limitada, bem como assim nas do presente Contrato, far-se-á aplicação supletiva das normas da Lei das Sociedades Anônimas no que não se conflitarem ou colidirem com as regências que lhe são próprias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Desimpedimento

Os administradores declaram nos termos da Lei nº10.406/2002, que não estão impedidos de exercer os cargos que porventura forem nomeados na Sociedade, e que tampouco foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou por qualquer outra pena criminal que vede ou impeça-os, ainda que temporariamente, do exercício da atividade mercantil ou comercial, e da administração da Sociedade.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular em uma via.

Goiânia-GO, 20 de junho de 2024.

RENATO SEBBA SANTOS

VALLÉRIO VALLERI CAMÊLO BUENO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R S ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
14751682172	VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO
54871476120	RENATO SEBBA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2024 11:12 SOB N° 20242117910.
PROTOCOLO: 242117910 DE 20/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408752176. CNPJ DA SEDE: 05209346000118.
NIRE: 52201920690. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/06/2024.
R S ENGENHARIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R S ENGENHARIA LTDA		Protocolo: GOC2500103991	
NIRE : 52201920690			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52201920690	CNPJ 05.209.346/0001-18	Data de Ato Constitutivo 06/08/2002	Início de Atividade 01/08/2002
Endereço Completo Rua C156, Nº 567, QUADRA387 LOTE 10 SALA 02, BRO JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74275-160			
Objeto Social 71.12-0-00 SERVICOS DE ENGENHARIA 01.61-0-03 SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA 33.13-9-99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS 33.17-1-01 MANUTENCAO E REPARACAO DE EMBARCACOES E ESTRUTURAS FLUTUANTES 33.21-0-00 INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 37.01-1-00 GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9-00 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 38.11-4-00 COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 41.10-7-00 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 41.20-4-00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1-01 CONSTRUCAO, MANUTENCAO E CONSERVACAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1-02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 42.12-0-00 CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS 42.13-8-00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9-05 MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES 42.22-7-02 OBRAS DE IRRIGACAO 42.92-8-01 MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 42.92-8-02 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 42.99-5-01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5-99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.11-8-01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS 43.11-8-02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13-4-00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.21-5-00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22-3-02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.29-1-03 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 43.29-1-04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS 43.29-1-05 TRATAMENTOS TERMICOS, ACUSTICOS E VIBRACAO 43.29-1-99 OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUÇOES 43.30-4-04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS 43.30-4-05 APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 43.30-4-99 OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.91-6-00 OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1-01 ADMINISTRACAO DE OBRAS 43.99-1-02 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS 43.99-1-03 OBRAS DE ALVENARIA 43.99-1-04 SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS 43.99-1-99 SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO 52.21-4-00 CONCESSIONARIAS DE RODOVIAS, PONTES, TUNEIS E SERVICOS RELACIONADOS 52.29-0-99 ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES 68.10-2-01 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 68.10-2-02 ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS 68.10-2-03 LOTEAMENTO DE IMOVEIS PROPRIOS 68.21-8-01 CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS 71.11-1-00 SERVICOS DE ARQUITETURA 71.19-7-01 SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 71.19-7-02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS 71.19-7-04 SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO 71.20-1-00 TESTES E ANALISES TECNICAS 77.29-2-02 ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS 77.39-0-03 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 77.39-0-99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 78.20-5-00 LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 81.11-7-00 SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.21-4-00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 81.29-0-00 ATIVIDADES DE LIMPEZA 81.30-3-00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.99-7-01 MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA.			
Capital Social R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio Administrador
RENATO SEBBA SANTOS	548.714.761-20	R\$ 11.000.000,00	S
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio Administrador
VALLERIO VALLERI	147.516.821-72	R\$ 11.000.000,00	S
CAMELO BUENO			
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato Indeterminado	
RENATO SEBBA SANTOS	548.714.761-20		
Nome	CPF	Término do mandato Indeterminado	
VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO	147.516.821-72		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data			ATIVA



Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado de Goiás



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R S ENGENHARIA LTDA		Protocolo: GOC2500103981	
NIRE: 52201920690			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
10/07/2024	20242357768	021 / 985 - ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS	Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 51920023446		CNPJ: 05.209.346/0004-60	
Endereço Completo			
RUA 01, Nº 1510, QUADRA58 LOTE 11, INDUSTRIAL V, Água Boa, MT, CEP: 78635000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2025, às 10:07:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **NHI2TY1Y**.

SUZANA FONTES BORGES FILETI
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.209.346/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R S ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANEPAC ENGENHARIA	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.17-1-01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R C156	NÚMERO 567	COMPLEMENTO QUADRA387 LOTE 10 SALA 02
----------------------	---------------	--

CEP 74.275-160	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@RSEMPRESAS.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-2030/ (62) 3215-0746
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 11:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

013



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.209.346/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R S ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 52.21-4-00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R C156	NÚMERO 567	COMPLEMENTO QUADRA387 LOTE 10 SALA 02
----------------------	---------------	--

CEP 74.275-160	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@RSEMPRESAS.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-2030/ (62) 3215-0746
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 11:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

213



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.209.346/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/08/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R S ENGENHARIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R C156	NÚMERO 567	COMPLEMENTO QUADRA387 LOTE 10 SALA 02
----------------------	---------------	--

CEP 74.275-160	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RH@RSEMPRESAS.COM.BR	TELEFONE (62) 3092-2030/ (62) 3215-0746
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 11:31:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

213

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

05.209.346/0001-18

NOME EMPRESARIAL:

R S ENGENHARIA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

RENATO SEBBA SANTOS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

VALLERIO VALLERI CAMELO BUENO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 21/01/2025 às 11:32 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RENATO SEBBA SANTOS**

FILIAÇÃO
ALAIR PEREIRA DOS SANTOS

TEREZINHA SEBBA SANTOS

DATA NASCIMENTO
13/10/1973

NATURALIDADE
GOIÂNIA - GO

OBSERVAÇÃO

TIPO/FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **548714761-20** DNI*****

RG **2016082 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **10/06/2022**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO 10333 BA-23 FLS24 3 ZN GOIÂNIA-GO
EM 27/10/2006

T. ELEITOR ***** CTPS ***** SÉRIE UF POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP ***** IDENTIDADE PROFISSIONAL *****

CERT. MILITAR *****

CNH ***** CNS *****

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1869605-0



Dados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

30 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original

Goiania, 19 de Agosto de 2022

VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico

nº 02082208185491424330078

3º Tabelionato de Not.
Vanusa Rosa de Souza
Goiânia-GO

EM BRANCO

003

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **VALLÉRIO VALLERI CAMÉLO BUENO**

FILIAÇÃO
ROSULINO FRANCISCO BUENO

MARIA DO ROSÁRIO CAMÉLO BUENO

DATA NASCIMENTO
14/11/1960

NATURALIDADE
GOIÂNIA - GO

OBSERVAÇÃO

TIPOFATOR RH
A+

[Assinatura: Vallério Bueno]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **147516821-72** DNI *********

RG **879080 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO **31/07/2023**

REGISTRO CIVIL
CERTIDÃO DE CASAMENTO 9994 26 FLS109 4 ZN GOIÂNIA-GO EM 30/05/1998

T. ELEITOR **021222871082** CTPS ********* SÉRIE **UF** POLEGAR DIREITO

NIS/PIS/PASEP ********* IDENTIDADE PROFISSIONAL **1003715770-CREA/GO**

CERT. MILITAR *********

CNH **01561120501** CNS *********

[Assinatura: Wolbert Leonardo L. de S. Santos]
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2400846-3



Dados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS

39 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás

39 ATENTÇÃO (62) 3278-1338 / 3278-1096

Confere com o original

Goiania, 01 de Novembro de 2023

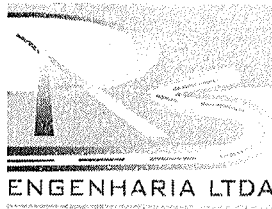
VANUSA ROSA DE SOUZA

Selo Eletrônico

nº 02082310274367124330680

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

[Handwritten signature]



Declaração	Declaração Formal pela Licitante de Disponibilidade dos Equipamento / Veículos;
------------	---



DECLARAÇÃO - Declaração Formal pela Licitante de Disponibilidade dos Equipamento / Veículos;

À
GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Em att.
Gerente da Licitação
Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia-GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa RS ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua C - 156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia/GO, CEP.:74.275-160, DECLARA formalmente, sob as penalidades cabíveis, QUE temos disponibilidade dos equipamentos / veículos necessários para execução dos serviços de que trata o objeto desta licitação e que os mesmos estão em perfeitas condições de uso quando da contratação, caso a empresa venha sagre-se vencedora do certame em que participa, estando ciente com os critérios de julgamento das propostas de preços, bem como atende a todas as condições do edital e seus anexos, face de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA em tela.

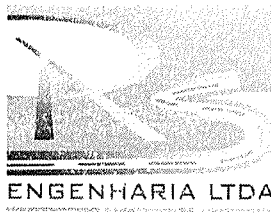
Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

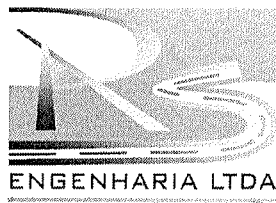
Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D – GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



ITEM 8.22.	Declaração de que Renúncia à Visita Técnica nos termos do Item 8.22., bem como do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021;
-------------------	---

23



Declaração de Visita ao Local da Obra em atendimento aos ITENS: 8.20.; 8.21.; 8.22. e 8.23., bem como do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021;

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia-GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

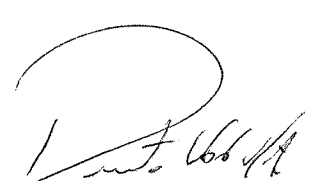
A empresa, RS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.209.346/0001-18 e Inscrição Estadual n.º 10.354.025-3, com sede à Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, SALA 02, Setor Jardim América, Município de Goiânia-GO., CEP 74.275-160, endereço eletrônico e-mail: renatosebba@rsempreras.com.br, Fone/Fax: (62) 3092-2030, por intermédio de seu RT - Responsável técnico Eng. Civil Renato Sebba Santos CREA nº 8265-D / GO e sócio proprietário da empresa em tela, que abaixo assina, em cumprimento ao solicitado no Edital Concorrência Eletrônica Nº. 04 / 2025 - GOINFRA, Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785, face da Declaração de Visita ao Local da Obra em atendimento aos ITENS: 8.20.; 8.21.; 8.22. e 8.23., vem DECLARAR que optamos pela não realização de vistoria técnica, motivada por ter pleno conhecimento das condições dos locais onde serão realizados os serviços e das informações técnicas necessárias para a elaboração de nossa proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei 14.133/2021.

Data de Abertura da Concorrência Em:

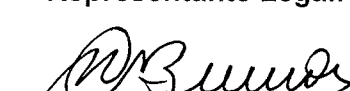
Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

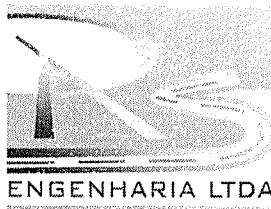
Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.

R.T.:

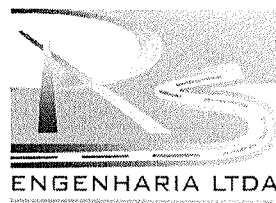

RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Eng. Civil Renato Sebba Santos
CREA nº. 8265 / D-GO
CPF Nº 548.714.761 - 20
CI RG nº 2.016.082 – SSP PC II - GO
Sócio Proprietário

Representante Legal:


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ.: 05.209.346/0001-18
Vallerio Valleri Camêlo Bueno
Eng.º Sanitarista - Modalidade Civil
CREA 5403 / D - GO
Sócio Proprietário



ANEXOS	DECLARAÇÕES	COMPLEMENTARES	E
	OUTROS DOCUMENTOS:		



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CF

À
GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes
Em att.
Gerente da Licitação
Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia-GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

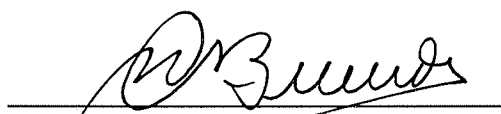
A empresa, RS ENGENHARIA LTDA, com sede à Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, SALA 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO., CEP 74.275-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.209.346/0001-18 e Inscrição Estadual n.º 10.354.025-3, e-mail: valleriobueno@rsempreras.com.br, Fone/Fax: (62) 3092-2030, por intermédio de seu representante legal o Sr.º Vallério Valleri Camêlo Bueno, Engenheiro Sanitarista modalidade civil, portador do CREA nº 5403/D-GO, Carteira de Identidade Nº 879.080 2ª Via DGPC/GO e CPF/MF Nº 147.516.821-72, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

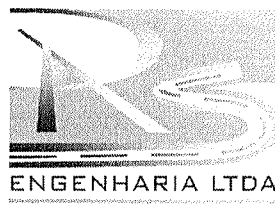
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Eng.º Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



ITEM 15. DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE E SEUS SUBITENS, FACE DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL EM EPÍGRAFE.

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, RS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.209.346/0001-18, e Inscrição Estadual n.º 10.354.025-3, com sede à Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, SALA 02, Setor Jardim América, Município de Goiânia-GO., CEP 74.275-160, e-mail: valleriobueno@rsempreras.com.br, fone/fax: (62) 3092-2030, por intermédio de seu representante legal, sócio proprietário, que abaixo assina, em cumprimento ao solicitado no Edital de Concorrência Eletrônica Nº. 04 / 2025 - GOINFRA, DECLARA, sob as penas da lei que já possui Programa de Compliance implementado (DO CÓDIGO DE ÉTICA E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE), desde 2021, conforme a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto nº 9.573/2019 e Leis nºs. 18.672/2014 (estado de Goiás) conforme documento em anexo.

Ademais, diante das inovações legislativas e tecnológicas nos termos da Lei 20.489 de 10 de junho de 2019, a CONTRATADA se compromete a implementar Programa de Integridade (conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria, controle e incentivo à denúncia de irregularidade e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública do Estado de Goiás), que deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as características e riscos atuais das atividades da pessoa jurídica, a qual, por sua vez, deve garantir o constante aprimoramento e adaptação do referido programa, visando garantir a sua efetividade, a empresa apresentará e implantará a adequação do Programa de Integridade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) ou de 6 (seis) meses como queiram a critério do CNPJ (MF) sob o n.º 05.209.346/0001-18, com sede na Rua C-156, Nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Jardim América. Goiânia-GO, CEP: 74275-160, Fone/Fax: (62) 3092-2030



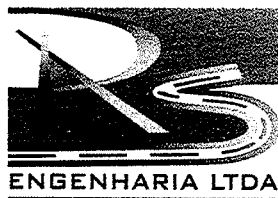
CONTRATANTE, a contar da assinatura do Contrato, em cumprimento ao contido na Lei Estadual nº 11.123, de 08 de maio de 2020 e ao referido Decreto Estadual para execução do objeto desta licitação caso se sagre vencedora deste certame.

Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Eng.º Valtério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



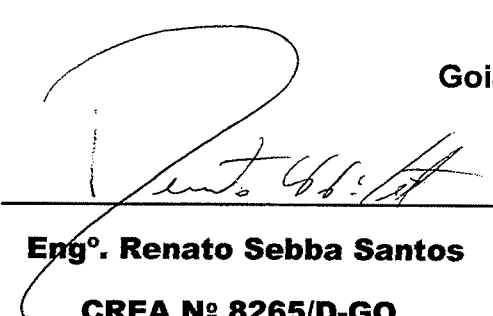
Portaria 01/2021 – Institui o Comitê de COMPLIANCE da RS ENGENHARIA LTDA

A empresa RS ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.209.346 / 0001 - 18, Inscrição Estadual n.º 10.354.025-3, com sede à Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, SALA 02, Setor Jardim América, Município de Goiânia-GO., CEP: 74.275-160, e-mail's: renatosebba@rsempresas.com.br e / ou valleriobueno@rsempresas.com.br, fone / fax: (62) 3092-2030, representada na forma do seu contrato social, resolve o seguinte:

1. Instituir o Comitê de COMPLIANCE da RS ENGENHARIA LTDA, no âmbito do Programa de Integridade da RS ENGENHARIA LTDA.
2. Designar os colaboradores Angela Maria da Silva e Aguinaldo de Souza Barros os quais irão integrar o referido comitê no período compreendido entre 25 de maio de 2021 e 25 de maio de 2025.
3. O Comitê de COMPLIANCE da RS Engenharia terá as seguintes atribuições:
 - 3.1) Coordenar a Implantação do Comitê de COMPLIANCE, o qual deverá atender necessariamente os parâmetros da Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto nº 9573/2019 e Lei nº 18.672/2014 (Estado de Goiás) e, Lei nº 11.123 de 08/05/2020 (Estado do Mato Grosso) sob a orientação e consultoria da RCA Advogados;
 - 3.2) Viabilizar que eventuais indícios de irregularidades sejam apurados de forma efetiva;
 - 3.3) Reportar, caso necessário, diretamente ao nível hierárquico mais elevado da empresa indícios de irregularidades e/ou sugestões que busquem resguardar a RS ENGENHARIA LTDA, de atos de irregularidade e corrupção.

RS ENGENHARIA LTDA, Sócios Proprietários que abaixo assinam:

Goiânia (GO), 25 de maio de 2021.


Eng.º Renato Sebba Santos

CREA Nº 8265/D-GO

CI RG Nº 2016082 SSP/GO

CPF Nº 548.714.761-20


Eng.º Vallério Valléri Camêlo Bueno

CREA Nº 5403/D-GO

CI RG Nº 879.080 2ª Via DGPC-GO

CPF N 147.516.821-72



Goiânia 11 de maio de 2021

A RS Engenharia Ltda

A/C

Renato Sebba Santos e Vallério Valleri Camelo Bueno

Nesta

Ref. Solicitação de designação de instância
responsável para monitorar o Programa de
Integridade da RS Engenharia Ltda

Prezados Senhores,

Por decisão da RS Engenharia Ltda nosso escritório passou a prestar serviços à empresa com o objetivo de implantar e acompanhar o Programa de Integridade (*Compliance*). Um passo muito importante na implantação do Programa é o comprometimento e apoio da alta direção com a integridade nas relações público-privadas, base para a criação de uma cultura organizacional em que colaboradores e terceirizados efetivamente pautem pela conduta ética.

1

Tal comprometimento restou evidenciado na contratação dos serviços pela RS Engenharia e na reunião realizada em 11 de maio de 2021, que contou com a participação de sócio da empresa e colaboradores da área administrativa, onde foi reafirmado o comprometimento da alta direção com a Política de Integridade.

Uma vez tomada a decisão pelo comprometimento com a ética e com a integridade, o passo seguinte é a definição de uma instância interna responsável por desenvolver, aplicar e monitorar o Programa de Integridade. Nos moldes das melhores práticas em matéria *compliance*, tal instância deverá ter autonomia para tomar decisões e implementar ações necessárias para o correto funcionamento do Programa de Integridade tais como indicações de mudança de rotina, solicitações de treinamento, análise e revisões de contratos. Tal instância deve ainda ter competência para viabilizar que indícios de regularidades sejam apurados de forma efetiva, sendo vital que tenha a prerrogativa de reportar, caso necessário, diretamente ao nível hierárquico mais elevado da organização.

Da nossa parte, caberá assessorar tanto a RS Engenharia e muito especialmente tal instância a ser designada, para que o Programa de Integridade da Engenharia siga as melhores práticas existentes.

Diante do exposto, vimos por meio deste solicitar o seguinte:

R 1 @MB

- 1) Seja oficialmente instituído o Comitê de *Compliance* na RS Engenharia Ltda;
- 2) Sejam designados oficialmente dois colaboradores da empresa para que passem a integrar o Comitê de *Compliance*;
- 3) Seja atribuído ao referido comitê, a competência interna para no âmbito da RS Engenharia para: 3.1) Coordenar a Implantação do Comitê de *Compliance*; 3.2) Viabilizar que indícios de regularidades sejam apurados de forma efetiva; 3.3) Reportar, caso necessário, diretamente ao nível hierárquico mais elevado da empresa indícios de irregularidades e/ou sugestões que busquem resguardar a RS Engenharia de atos de irregularidades e corrupção nos moldes da Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto nº 9573/2019 e Lei nº 18.672/2014 (Estado de Goiás) e nº 11.123 de 08/05/2020 (Estado do Mato Grosso).

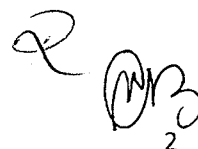
Sendo o que temos para o momento, renovo meus votos de estima e consideração bem como me coloco a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente.



Rafael Rocha de Macedo

Rocha, Carneiro e Albuquerque Advogados Associados.



CÓDIGO DE ÉTICA DA RS ENGENHARIA

Índice

1. Mensagem da administração da RS Engenharia
 - 1.1 Como utilizar este Código de Ética.
 - 1.2 O Programa de Compliance e seus instrumentos
 - 1.2.1 O Comitê de Compliance e suas atribuições
 - 1.2.2 O Canal de Denúncia e Comunicação
 - 1.2.3 Os Treinamentos periódicos;
2. Valores institucionais da RS Engenharia
3. Regras gerais da RS Engenharia
 - 3.1 O relacionamento entre a RS Engenharia e seus colaboradores
 - 3.1.1 O modo de trabalho e a adesão ao Código de Ética e às normas anticorrupção.
 - 3.1.2 Assédio moral, sexual e a discriminação.
 - 3.1.3 A política de contratação de serviços
 - 3.1.4 A política de presentes e brindes
 - 3.1.5 Bebidas alcoólicas e drogas.
 - 3.1.6 O uso de sistemas e equipamentos eletrônicos da RS Engenharia.
 - 3.1.7 As dependências da RS Engenharia
 - 3.1.8 O respeito à propriedade industrial e intelectual
 - 3.1.9 A representação da RS Engenharia
 - 3.2 O relacionamento da RS Engenharia com prestadores de serviço e parceiros de negócio
 - 3.2.1 A adesão ao Código de Ética, Compliance e Responsabilidade social e às normas anticorrupção
 - 3.2.2 Segurança da informação
 - 3.2.3 Presentes e brindes
 - 3.3 O relacionamento com a imprensa e com as mídias sociais.
4. O relacionamento da RS Engenharia com os órgãos e agentes públicos.
 - 4.1 Definições básicas da Lei Anticorrupção.
 - 4.2 A contratação com órgãos públicos.
 - 4.3 Contratação de terceiros.
 - 4.4 Registros e controles contábeis.
5. Os Conflitos de interesse.
6. Uso da marca.
7. Saúde, segurança e meio ambiente.

1. MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO DA RS ENGENHARIA

A atuação bem-sucedida da RS Engenharia se deve a vários fatores. Entre os mais importantes, juntamente com a capacidade técnica e a motivação da nossa equipe, está o sentido de responsabilidade dos nossos colaboradores e parceiros.

Nosso objetivo é prestar serviços de engenharia civil, sanitária, segurança do trabalho em geral, tendo como escopo principal a realização de obras de saneamento básico, implantação, manutenção e conserva de rodovias. Nosso serviço abrange obras de arte correntes e especiais, que se estendem em obras de infraestrutura urbana, afins e correlatas. Ao longo de dezenove anos de sua fundação desenvolvemos um acervo técnico executivo com *know-how* de alta qualidade, prezando pela pontualidade na entrega das obras, sempre buscando atualização junto ao mercado com o objetivo de ofertar e agregar mais tecnologia, capaz de satisfazer nossos clientes com segurança e preço competitivo.

Nossos objetivos estão intrinsecamente relacionados com nossa estrutura de trabalho e nossos valores institucionais, tais como honestidade, atuação responsável, ética, eficiência, proteção ambiental e respeito às leis.

Sendo uma empresa que presta serviços para entes públicos, a RS Engenharia é constantemente observada pelos olhos da sociedade, razão pela qual a preservação da sua imagem e da sua integridade em todas as suas relações é fundamental.

A atuação da RS Engenharia é regulada pelas leis do país, dos Estados onde ele atua, por seu estatuto e demais normas procedimentais que impõem variadas obrigações à empresa, aos colaboradores, diretores, voluntários e fornecedores. Identificar tais obrigações nem sempre é fácil, mas é fundamental. Esse Código de Ética fornece diretrizes para todas as suas áreas e pretende prevenir condutas que violem as normas, promovendo mais segurança e satisfação para todos.

Esse código integra o Programa de Compliance da RS Engenharia o qual compreende ainda a existência de um Comitê de Compliance, treinamentos, análise constante de riscos e um canal confidencial de denúncia de inconformidades.

Em caso de dúvidas, os colaboradores deverão buscar esclarecimentos com o **Comitê de Compliance**. As disposições desse Código se aplicam a todas as relações da RS Engenharia.

Cordialmente, sócios proprietários da RS Engenharia, engenheiros:

Renato Sebba Santos

Vallério Valleri Camêlo Bueno

1.1 COMO UTILIZAR ESTE CÓDIGO DE ÉTICA, COMPLIANCE E RESPONSABILIDADE SOCIAL

Este Código de Ética, Compliance e Responsabilidade Social deve ser utilizado como um guia de orientação no dia a dia dos colaboradores e parceiros da RS Engenharia. Seu conteúdo contém regras que refletem o comprometimento da empresa com o cumprimento das leis, com a prevenção à corrupção e com um ambiente de trabalho mais agradável e responsável. Leia este documento com atenção e tenha-o sempre à mão. Em caso de dúvidas o Comitê de Compliance estará sempre à disposição para lhe auxiliar.

1.2 O PROGRAMA DE COMPLIANCE E SEUS INSTRUMENTOS

A expressão inglesa “*to comply*”, significa “agir de acordo com a regras”. O Programa de Compliance compreende um conjunto de ações que tem por objetivo assegurar que a RS Engenharia está cumprindo com todas as imposições dos órgãos de regulamentação dentro dos padrões exigidos em sua atividade, buscando sobretudo mitigar riscos, sobretudo aqueles decorrentes dos atos de corrupção.

O Programa é integrado pelas seguintes ações / estruturas:

- Comitê de Compliance;
- Canal de Denúncia e Comunicação;
- Monitoramento constante de riscos;
- Capacitação / realização de treinamento;
- Implementação do Código de Ética.

1.2.1 O Comitê de Compliance e suas atribuições

O Comitê de Compliance é um órgão interno da empresa, com as seguintes atribuições:

- Coordenar a Implantação e a manutenção do Programa de *Compliance*;
- Viabilizar que indícios de regularidades sejam apurados de forma efetiva;
- Reportar, caso necessário, diretamente ao nível hierárquico mais elevado da empresa indícios de irregularidades e/ou sugestões que busquem resguardar a RS Engenharia de atos de irregularidade e corrupção nos moldes da Lei nº 12.846/2013;
- Coordenar e oferecer periodicamente o treinamento necessário para prevenir atos de inconformidade de corrupção no âmbito da RS Engenharia;
- Monitorar riscos de forma periódica.

1.2.2 O Canal de Denúncia e Comunicação

O Canal de Denúncia e Comunicação é um dos pilares do programa de Compliance da RS Engenharia. Por meio dele é possível denunciar, de forma anônima, assegurada a proteção do denunciante, irregularidades ou violação a este Código. Trata-se de um canal externo, o qual é acessado pelo email: contato@advrca.com.br.

1.2.3 Os Treinamentos periódicos

Sob a Coordenação do Comitê de Compliance, será oferecido de forma periódica, treinamento com o objetivo de informar, conscientizar a prevenir infrações a este Código.

2. VALORES INSTITUCIONAIS DA RS ENGENHARIA

- Honestidade;
- Atuação responsável;
- Ética;
- Eficiência;
- Proteção ambiental;
- Respeito às leis.

3. REGRAS GERAIS DA RS ENGENHARIA

A RS Engenharia sempre atua por meio de seus sócios e colaboradores, os quais compartilham interesses idênticos em relação à obediência à legislação. Desta forma, todos são obrigados a cumprir a lei aplicável e os gestores precisam garantir que os colaboradores que se reportam a eles estão cumprindo com as obrigações devidas. Tal forma de proceder se aplica à conduta dos colaboradores em relação aos colegas, fornecedores, parceiros, órgãos do governo e sociedade.

O Programa de Compliance está alinhado com as diretrizes e regulamentos existentes, os quais permanecerão em pleno vigor. As Regras estabelecidas prevalecerão sobre qualquer instrução de gestor que as contradiga. Eventuais orientações adicionais poderão ser obtidas com os integrantes do Comitê de Compliance.

RS Engenharia está comprometida com a realização de suas atividades, não apenas cumprindo as normas cabíveis, mas atendendo-se à sua missão, visão e valores institucionais, os quais são indispensáveis para o comportamento social, justiça e respeito mútuo na forma com que as pessoas tratam umas às outras.

3.1 O RELACIONAMENTO ENTRE A RS ENGENHARIA E SEUS COLABORADORES

3.1.1 O modo de trabalho e a adesão ao Código de Ética e às normas anticorrupção.

A adesão ao Código de Ética e às normas anticorrupção é obrigatória a todos que se vinculam à RS Engenharia. Nosso objetivo é gerar e disseminar na empresa os valores institucionais e a cultura de conformidade por meio de treinamentos e da prática diária.

Para efeitos legais, todos os empregados devem aderir formalmente por escrito ao Código de Ética e se comprometer ao cumprimento das normas anticorrupção.

3.1.2 Assédio moral, sexual e a discriminação

Todo colaborador deve ter a percepção de que seu comportamento poderá ser atribuído à empresa e poderá afetar sua reputação interna e externa. Neste sentido, a RS Engenharia tem a expectativa de que seus colaboradores sejam cordiais, respeitosos, objetivos e íntegros no trato com colegas e terceiros.

Nenhuma pessoa será colocada de forma injusta em situação de desvantagem, ou será favorecida, assediada ou sofrer algum tipo de isolamento por causa de sua raça, cor, descendência, religião, características físicas, aparência ou orientação sexual. Qualquer conflito relacionado a este assunto deverá ser informado ao superior do colaborador e ao Comitê de Compliance de forma que uma solução aceitável seja encontrada. É proibido o assédio sexual ou moral. Todos têm o direito de ser protegidos contra qualquer assédio, independentemente se a pessoa que o está assediando considerar seu comportamento normal ou aceitável, e se a pessoa assediada tiver a oportunidade de evitar o assédio.

3.1.3 A política de contratação de serviços

Nossos fornecedores devem ser avaliados por meio de critérios claros e sem discriminação. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica. Os fornecedores devem ser íntegros na produção, entrega e prática dos contratos firmados, cumprindo, de forma ética com a confidencialidade das informações e condições comerciais estabelecidas. Todas as negociações com fornecedores devem ser transparentes e imparciais.

Nossos fornecedores deverão conhecer e ter atuação compatível com os valores da instituição e com os princípios deste Código. A contratação de empresas pertencentes ou dirigidas por ex-colaboradores deve ser tratada com os cuidados necessários para não expor a empresa aos riscos, de acordo com as condições aqui previstas.

Esperamos de nossos fornecedores clareza na caracterização dos produtos e serviços, bem como nos cuidados a serem tomados em termos de legislação trabalhista, saúde, segurança, meio ambiente e qualidade. Eventos com fornecedores, almoços e jantares somente poderão ser realizados com autorização do responsável. Poderemos encerrar uma relação de negócio com um fornecedor sempre que houver prejuízo de seus interesses ou desconsideração das questões legais, tributárias, ambientais, de saúde e segurança no trabalho.

É permitida a contratação de fornecedores ou prestadores de serviços que tenham como um de seus representantes/sócios (no caso de pessoa jurídica) pessoa com parentesco direto com um colaborador da RS Engenharia. Neste caso, a contratação deve ser analisada pelo Comitê de Compliance e referendada pelos sócios.

3.1.4 A política de presentes e brindes

Para os fins deste Código, "Brindes" e "Presentes" tem o seguinte significado: Brindes: itens promocionais sem ou com baixo valor de mercado, que contenham o logotipo da empresa. Presentes: todo item dado, oferecido, prometido por ou para colaborador ou representante da empresa que não se encaixe na definição de brinde. Nossos colaboradores e representantes só poderão aceitar, dar, oferecer ou prometer brindes até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Qualquer brinde ou presente que fuja à descrição acima deverá receber autorização prévia dos sócios. Caso um de nossos colaboradores receba um brinde ou presente que ultrapasse a alçada acima estabelecida, o referido brinde ou presente será entregue ao Comitê de Compliance e será destinado a doação interna (via sorteio) ou destinação a instituição de caridade previamente aprovada pelos sócios.

3.1.5 Bebidas alcoólicas e drogas

Não toleramos o estado de embriaguez ou o comprometimento do trabalho normal do colaborador devido a ingestão de bebida alcoólica. É proibido o uso ou porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho ou realização do trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança ou o desempenho dos demais colaboradores. Essas atitudes têm consequências previstas em lei que poderão ser aplicadas.

3.1.6 O uso de sistemas e equipamentos eletrônicos da RS Engenharia

Os documentos e os meios de armazenagem de dados usados no local de trabalho não devem cair nas mãos de pessoas não autorizadas e, portanto, deverão ser mantidos em locais trancados. Atenção especial deverá ser dada ao cumprimento integral das leis e regulamentos de proteção de dados. Os dados de computador devem ser protegidos pelo

uso de senhas que serão mudadas com frequência. O acesso de terceiros não autorizados deve ser sempre evitado, mesmo durante ausências prolongadas de empregados do seu local de trabalho.

Nenhum colaborador fará cópias dos papéis negociais ou de arquivos de computador para outros fins que não o trabalho. Nenhum colaborador tem direito de acessar informações não relacionadas ao seu próprio campo de trabalho, exceto em sua função de gestor, substituto de um colega ou em função de auditoria. A leitura deliberada de mensagens endereçadas a outros, exceto por razões relacionadas ao trabalho, está proibida. Todas as mensagens endereçadas pessoalmente deverão ser tratadas como confidenciais.

Devemos lembrar, quando criamos documentos - inclusive e-mails - que qualquer pedaço de papel que foi escrito, ou qualquer meio de armazenagem de dados como um disquete, poderá cair nas mãos de um concorrente ou de um adversário em um litígio, e poderá ser usado contra a nossa empresa. Esclarecimentos a respeito de proteção de know-how podem ser obtidos com o departamento Jurídico.

Todos os registros e arquivos devem ser mantidos de tal forma que permita que um colega os acesse a qualquer momento. Portanto, os arquivos devem estar completos e organizados e devem poder ser entendidos imediatamente.

3.1.7 As dependências da RS Engenharia

Os bens, equipamentos e instalações da RS Engenharia destinam-se essencialmente ao uso de suas operações, podendo ser utilizados para fins particulares desde que tal uso seja responsável e nos horários de intervalo em relação as atividades profissionais. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e conservação do patrimônio da empresa colocado sob sua guarda. Os ambientes de trabalho poderão ser gravados, monitorados e acessados para defender os interesses da empresa ou buscar evidências de má-utilização de recursos por parte de um colaborador.

3.1.8 O respeito à propriedade industrial e intelectual

O resultado do trabalho de natureza industrial (marcas e patentes), intelectual e de informações estratégicas gerados pelo colaborador é de propriedade exclusiva da RS Engenharia. O colaborador é responsável por tratar de forma confidencial as informações sobre a propriedade intelectual a que tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa. Não é permitida a divulgação dessas informações sem a autorização expressa dos sócios. Informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após considerar se elas serão tratadas confidencialmente e após tomar as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda da assessoria jurídica.

3.1.9 A representação da RS Engenharia

Somente podem assinar documentos da RS Engenharia os representantes legais devidamente habilitados nos termos do Contrato Social, bem como seus procuradores (devidamente nomeados por tais representantes). Não autorizamos que nenhum colaborador assine pela empresa qualquer documento que resulte na assunção de obrigações ou na contração de direitos, sem que tal documento esteja respaldado pelo departamento jurídico. Os contratos nos quais da RS Engenharia for parte devem ser escritos da forma mais precisa possível, não deixando margem para interpretações

errôneas. Todos os contratos devem ser respaldados por parecer dos advogados da empresa. Todos os pagamentos e compromissos assumidos devem estar autorizados pelo nível hierárquico competente, de acordo com os níveis de alçadas vigentes e respaldados por documentação legal e, quando aplicável, previamente autorizados pelo Comitê de Compliance.

3.2 O RELACIONAMENTO DA RS ENGENHARIA COM PRESTADORES DE SERVIÇO E PARCEIROS DE NEGÓCIO

Os requisitos e as expectativas dos parceiros devem ser considerados, e tudo que for combinado deve ser rigorosamente cumprido. Todos os colaboradores deverão atuar no sentido de preservar e cultivar a boa relação institucional da RS Engenharia, envidando sempre os melhores esforços para que as interações profissionais fortaleçam os vínculos.

3.2.1 A adesão ao Código de Ética e às normas anticorrupção

Todos os fornecedores deverão aceitar por escrito, na medida possível por meio de aditivo contratual, o Código de Ética da RS Engenharia, bem como as normas anticorrupção.

3.2.2 Segurança da informação

Prezamos pelo sigilo de informações sobre nossos clientes, por isso, não é permitida a divulgação de quaisquer dados por nossos colaboradores, sejam eles de cunho pessoal ou das relações de negócio, tarifas praticadas ou qualquer informação pertinente às operações da empresa, sem expressa autorização dos sócios. Desta forma, a utilização das informações sobre nossos clientes será utilizada na medida estritamente necessária para prestação dos serviços, conforme previstos em nosso Contrato Social.

3.2.3 Presentes e brindes

Para os fins deste Código, “Brindes” e “Presentes” tem o seguinte significado: Brindes: itens promocionais sem ou com baixo valor de mercado, que contenham o logotipo da empresa. Presentes: todo item dado, oferecido, prometido por ou para colaborador ou representante da empresa que não se encaixe na definição de brinde. Nossos colaboradores e representantes só poderão aceitar, dar, oferecer ou prometer brindes até o limite de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Qualquer brinde ou presente que fuja à descrição acima deverá receber autorização prévia dos sócios. Caso um de nossos colaboradores receba um brinde ou presente que ultrapasse a alçada acima estabelecida, o referido brinde ou presente será entregue ao Comitê de Compliance e será destinado a doação interna (via sorteio) ou destinação a instituição de caridade previamente aprovada pelos sócios.

3.3 O RELACIONAMENTO COM A IMPRENSA E COM AS MÍDIAS SOCIAIS

Nenhum colaborador está autorizado a dar qualquer declaração, comentar fato ou fazer projeção sobre as atividades da RS Engenharia, seja a que título for, sem que haja autorização dos sócios.

A RS Engenharia de nenhuma forma autoriza que seus colaboradores se manifestem publicamente em seu nome. Não é admitido comentário ou reclamação pública em qualquer rede social, de uma ação ou medida tomada pela da RS Engenharia em relação a seus colaboradores, clientes ou parceiros de negócios.

3.4 A RESPONSABILIDADE SOCIAL E O RELACIONAMENTO DA EMPRESA COM A COMUNIDADE

Toda e qualquer doação feita pela da RS Engenharia à instituição de caridade deverá obter autorização prévia do Comitê de compliance, que realizará uma pesquisa sobre a entidade donatária, seu histórico e possíveis vínculos com órgãos e funcionários públicos.

4. O RELACIONAMENTO DA RS ENGENHARIA COM OS ÓRGÃOS E AGENTES PÚBLICOS

O relacionamento da RS Engenharia com os órgãos e agentes públicos estará regulada na seção abaixo e observará rigorosamente as disposições da Lei Anticorrupção.

4.1 DEFINIÇÕES BÁSICAS DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Esta seção do Código de Ética trata especificamente das medidas de Prevenção à Corrupção a serem tomadas pela da RS Engenharia. A inclusão desta seção em nosso Código de Ética reflete o comprometimento da alta administração em garantir a conformidade de suas atividades com as leis de prevenção à corrupção nacionais e princípios internacionais, fornecendo orientações específicas para todos os nossos colaboradores, independentemente de seus cargos ou função.

As normas estabelecidas nesta seção aplicam-se não só aos nossos colaboradores, mas também a todos aqueles que, independente de relação empregatícia, representem nossa empresa. As condutas de nossos colaboradores ou representantes podem comprometer a empresa e sua reputação. Assim, serão toleradas práticas que violem os padrões de ética e conduta previstos neste Código.

Todos os nossos colaboradores e representantes estão obrigados a seguir as normas estabelecidas neste Código. É também obrigação dos colaboradores e representantes denunciar quaisquer violações deste Código de que tomem conhecimento. Para ajudá-los na identificação de situações que possam violar a presente seção, da RS Engenharia criou o Comitê de Compliance, que é responsável pela implementação Programa de Compliance e procedimentos relacionados.

O Comitê de Compliance também está à disposição para responder quaisquer perguntas ou dúvidas que venham a surgir em sua rotina de trabalho. A comunicação com o Comitê é confidencial e segura. Qualquer comunicação realizada com boa-fé será preservada e retaliações são proibidas. Todas as comunicações poderão ser feitas de maneira anônima por meio dos nossos canais de comunicação indicados neste Código. Todos os colaboradores receberão treinamentos específicos, de acordo com suas áreas de atuação na empresa

A RS Engenharia adota política de tolerância zero para qualquer ato de corrupção. Qualquer conduta que possa ser enquadrada na definição de corrupção prevista neste Código consiste não só em violação aos seus termos, mas, em grande parte dos casos, poderá resultar também em ato criminoso, submetendo os praticantes à responsabilização criminal.

Corrupção: o oferecimento ou promessa de vantagem indevida para terceiro, direta ou indiretamente, para obter ou contratar negócio ou para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato que beneficie, mesmo que indiretamente a empresa

Funcionário Público: Apesar da definição acima não se limitar ao oferecimento de vantagem indevida a funcionários públicos, estendendo-se também ao relacionamento entre pessoas do setor privado, devido a aplicação das leis brasileiras, em especial a lei 12.846/2013, o ato de corrupção de funcionário público poderá gerar consequências ainda mais sérias para a empresa e para as pessoas físicas envolvidas. Assim, é de grande importância a compreensão do conceito de funcionário público para fins de implementação das medidas de Prevenção à Corrupção: a) Qualquer pessoa que, mesmo transitoriamente ou sem remuneração, ocupe cargo ou função pública em tempo integral ou parcial, inclusive cargo ou função em empresas públicas ou sociedades de economia mista; b) Qualquer empregado ou outra pessoa que atue para ou em nome de um funcionário público, órgão ou empreendimento governamental e que exerça funções públicas; c) Qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político; d) Candidato a cargo público; e) Empregado ou pessoa que atue para ou em nome de organização pública internacional. A definição de funcionário público abarca funcionários públicos de órgãos executivos, legislativos e judiciários em nível municipal, estadual ou federal, bem como o conceito de funcionário público estrangeiro.

São exemplos de funcionários públicos: • Funcionários da Caixa, do IBAMA, de Cartórios, inclusive empregados terceirizados, porteiros, secretárias, funcionários de TI e estagiários; • Juízes; • Fiscais da Receita Federal; • Candidatos a vereador; • Secretários de partidos políticos; • Funcionários de empresa pública estrangeira; • Funcionários de órgão de fiscalização estrangeiro ou de entidade internacional.

Atos Vedados: a) Oferecer ou prometer vantagem indevida a terceiro, direta ou indiretamente, para obter ou contratar negócio ou para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato para o benefício direto ou indireto da RS Engenharia; b) Receber vantagem indevida de terceiro, direta ou indiretamente, em seu próprio benefício, em detrimento do melhor interesse da empresa.

Vantagem Indevida: Aquela oferecida ou prometida a terceiro com a expectativa de receber possível favorecimento em troca. A vantagem indevida também é aquela recebida de terceiros por nossos colaboradores ou representantes, em detrimento do melhor interesse da empresa. A vantagem indevida consiste em “qualquer coisa de valor”, não necessariamente econômico. Assim, não está limitada a pagamentos em dinheiro e pode incluir presentes, favorecimentos, viagens, entretenimentos, dentre outros, que possam ser de valor para a pessoa para quem a vantagem é oferecida ou prometida.

Oferecimento ou Promessa. Dentro do conceito de corrupção não é necessário qualquer ato da pessoa a quem é oferecida ou prometida a vantagem indevida, tais como aceitar, solicitar ou demandar. Basta, para a caracterização da violação, o mero oferecimento ou promessa de vantagem indevida. O mesmo ocorre quando uma vantagem indevida é oferecida ou prometida aos nossos colaboradores ou representantes. Não é necessário que o colaborador ou representante solicite a vantagem indevida, o simples fato de aceitá-la constitui violação aos termos deste Código. Caso uma vantagem indevida seja oferecida ou prometida a um de nossos colaboradores ou representantes, a vantagem indevida deve não só ser negada, mas é de responsabilidade do colaborador ou representante reportar a situação ao Comitê de Compliance. A não comunicação de oferecimento de vantagem indevida para o Comitê de Compliance também constituirá violação aos termos deste Código.

Direta ou Indiretamente: O oferecimento indireto de vantagem indevida igualmente configura violação aos termos deste Código, dentro do conceito de corrupção aqui estabelecido. Assim, o oferecimento, por meio de terceiros, tais como despachantes e representantes, também constitui vantagem indevida e pode acarretar em responsabilização

civil e administrativa da RS Engenharia e criminal do colaborador envolvido, em especial se o ato envolver funcionário público. O oferecimento de vantagem indevida a terceiros ligados à pessoa que se deseja atingir (parentes, amigos), também poderá configurar violação aos termos deste Código. Da mesma maneira, o oferecimento ou promessa de vantagem indevida a colaborador ou representante da empresa por meio de terceiros poderá configurar violação aos termos deste Código caso a vantagem chegue ao colaborador ou representante ou resulte em ato contrário ao melhor interesse da empresa. Por fim, mesmo que a vantagem indevida seja oferecida ou prometida de maneira indireta, é de responsabilidade dos colaboradores ou representantes reportar a situação para o Comitê Compliance. Deixar de reportar a situação consistirá em violação aos termos do presente Código.

Para obter ou contratar negócio ou para determinar terceiro a praticar, omitir ou retardar ato em benefício direto ou indireto da RS Engenharia: O significado do termo “negócio”, em “obter ou contratar negócio”, é muito mais amplo do que parece à primeira vista, incluindo qualquer benefício comercial ou financeiro. O termo “ato” também tem sentido amplo, incluindo qualquer ato praticado por terceiro exercendo sua função. No caso de funcionário público, refere-se ao termo “ato de ofício”. Por exemplo: efetuar pagamento não autorizado por lei e com o fim de persuadir funcionário público a não impor multa legal ou cobrar imposto. Tal conduta viola as disposições deste Código, já que o funcionário público teria de deixar de efetuar um ato de ofício (cobrança dos tributos). Outro exemplo seria o oferecimento de comissão não oficial a funcionário de cliente para garantir a contratação da empresa para serviços específicos, sem passar pelos trâmites regulares.

Em seu próprio benefício e em detrimento do melhor interesse da RS Engenharia: Ocasões nas quais pessoas obrigadas aos termos destas medidas de Prevenção à Corrupção se deparam com situações em que possam obter benefício próprio em detrimento da empresa.

Tais situações poderão ocorrer, por exemplo, no caso de haver algum interesse financeiro do colaborador ou representante, de algum de seus familiares ou amigos, que possa influenciar sua atuação em desfavor da organização. Um exemplo claro seria quando um colaborador ou representante optasse por contratar determinada empresa em razão de interesse pessoal, em detrimento do melhor preço e/ou qualidade do serviço para a empresa. Lembre-se que mesmo em situações nas quais existe um aparente benefício para a empresa, se a situação consistir em violação aos termos deste Código, será em detrimento do melhor interesse da organização. O nosso melhor interesse sempre estará resguardado pela observação dos termos deste Código. Cabe a todos os nossos colaboradores e representantes observar as disposições estabelecidas neste Código. Em caso de dúvidas, entre em contato com o Comitê de Compliance.

Em geral, nada deve ser dado, oferecido ou prometido a terceiro com a intenção de obter benefício indevido para a RS Engenharia, mesmo que de maneira indireta. Para facilitar a tomada de decisões que nossos colaboradores e representantes devem tomar em seu dia-a-dia de trabalho, o presente Código estabelece regras específicas que devem ser sempre seguidas na atuação da empresa. Qualquer exceção às regras estabelecidas abaixo deverá obter autorização prévia do Comitê de Compliance.

4.3 A CONTRATAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS

A contratação com órgãos públicos geralmente é feita por meio de licitação. Em situações excepcionais, as contratações com órgãos públicos podem se dar por meio de dispensa de licitação. Nesses casos, os procedimentos de contratação deverão ser acompanhados pelo Comitê de Compliance. A licitação possui caráter competitivo por

natureza. É expressamente vedada, a qualquer um de nossos colaboradores ou representantes, a manutenção de contatos com concorrentes participantes de licitação na qual a empresa esteja envolvida direta ou indiretamente, que tenham por objetivo diminuir, fraudar, frustrar ou acabar com a competição entre os concorrentes.

O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, incluindo órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo, com a devida orientação jurídica. O colaborador deve conhecer detalhadamente as vedações descritas neste Código. Sempre que uma demanda for apresentada por um representante do governo, o colaborador deve informá-lo de que precisa, primeiramente, discutir o assunto com os advogados e o Comitê de compliance.

Se um “mandado de busca” for apresentado, o colaborador deve cooperar imediatamente, porém contatando os advogados e o Comitê de Compliance da empresa. O envio de informações deve ocorrer de forma completa, exata e suficiente ao esclarecimento da questão, de maneira a cumprir rigorosamente as normas aplicáveis. O colaborador deve analisar se a informação prestada tem a indicação de “Confidencial” e se medidas adequadas foram tomadas para proteger sua confidencialidade.

O Jurídico da empresa deve ser consultado para oferecer a assistência necessária. É expressamente proibido o pagamento, a título de gratificação, a empregados públicos para agilizar serviços de rotina ou ações administrativas.

4.4 CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS

A RS Engenharia poderá ser responsabilizada por atos de terceiros atuando em seu nome. Assim, todas as decisões devem ser baseadas no mérito, inclusive a seleção de parceiros de negócio, fornecedores ou qualquer outro terceiro que representará ou de qualquer maneira atuará em nosso nome.

Todo acordo com parceiro comercial, representante ou qualquer terceiro que representará ou atuará em nome da empresa, incluindo consultores, fornecedores ou despachantes, deverá ser executado por escrito, descrevendo os serviços a serem prestados, a base do pagamento (ex. horas trabalhadas), os valores a serem pagos e qualquer outra informação relevante, demonstrando equivalência razoável entre o valor pago e os serviços prestados. Todo pagamento feito aos terceiros acima mencionados deverá ser feito por meio de depósito bancário no país onde os serviços foram prestados e perante apresentação de nota fiscal. Pagamentos não poderão ser efetuados em dinheiro, exceto em situações em que outra alternativa não seja possível. Todos os contratos com terceiros representantes ou que atuem em nosso nome deverão conter cláusulas anticorrupção, conforme definidas pelo Jurídico e Comitê de Compliance. Situações excepcionais demandam autorização da Diretoria da RS Engenharia.

4.5 REGISTROS E CONTROLES CONTÁBEIS

Os livros e registros contábeis da empresa devem espelhar de maneira precisa e detalhada todos os pagamentos e atos contábeis efetivamente ocorridos. Estas disposições sobre manutenção de registros aplicam-se a todos os pagamentos e despesas incorridos pela empresa. Todos os registros de pagamentos e custos deverão ser realizados com detalhes suficientes para espelhar a realidade. É expressamente vedado lançar ou registrar transações de maneira obscura ou omiti-las inteiramente dos livros contábeis. Os registros devem refletir exatamente a realidade do ato, do pagamento ou da despesa. A manutenção de “caixinhas” para despesas rotineiras, como a compra de materiais de escritório, despesas com produtos de limpeza e etc. deverá igualmente ser registrada detalhadamente na contabilidade.

5. OS CONFLITOS DE INTERESSE

O conflito de interesses surge quando uma situação de fato pode colocar em conflito interesses pessoais, diretos ou indiretos, de nosso colaborador, em relação aos interesses da empresa. Em algumas situações, o conflito de interesses por si só não traz qualquer prejuízo, sendo, portanto, meramente aparente e desta forma administrável. Em outras situações, o conflito de interesses poderá ter efeitos adversos para a empresa, oportunidades em que a proibição prévia se mostrará como a melhor alternativa. Por não ser possível determinar todas as situações que envolvem e envolverão a empresa em relação a potenciais conflitos de interesses, confiaremos estas situações, inicialmente, para o Comitê de compliance e para os sócios. O juízo nestes casos, naturalmente, será subjetivo, baseados no bom senso e pautado sempre na proteção dos melhores interesses da instituição. Desta forma, sempre que não ficar claro a ausência de risco e/ou prejuízo para a instituição em um potencial conflito de interesses, esta deve tomar uma orientação conservadora e deixar de praticar o ato.

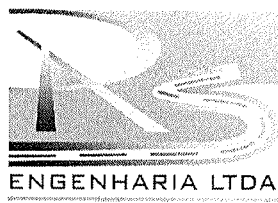
Atividades externas, vínculos societários e relações com funcionários ou entes públicos que possam, eventualmente, acarretar conflito de interesse com a RS Engenharia deverão ser previamente informados ao Comitê de Compliance. Deverão também ser informados quaisquer vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares, com nossos fornecedores ou concorrentes, que possam eventualmente lhe conferir poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas. O colaborador que ocupar posições em entidades externas deverá comunicá-las ao seu gestor imediato e ao Comitê de Compliance, por escrito, que avaliarão possíveis conflitos de interesses. Sempre que o colaborador identificar possível conflito de interesses, ou tiver dúvida se uma situação constitui conflito de interesse, deverá procurar instrução junto ao Comitê de Compliance.

6. USO DA MARCA

Só é permitida a utilização da marca da RS Engenharia para finalidades associadas à atuação da RS Engenharia.

7. SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

A RS Engenharia tratará de forma transparente todas as informações relativas à saúde, segurança e meio ambiente que possam impactar seus colaboradores, comunidades ou o próprio meio ambiente



TERMO ANTICORRUPÇÃO

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

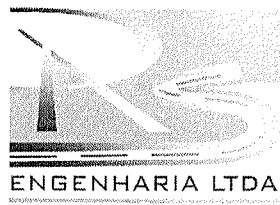
2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A empresa, RS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.209.346/0001-18 e Inscrição Estadual n.º 10.354.025-3, com sede à Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, SALA 02, Setor Jardim América, Município de Goiânia – Estado de Goiás, CEP 74.275-160, Fone/Fax: (62) 3092-2030, endereço eletrônico através do e-mail: valleriobueno@rsempresas.com.br, por seu representante legal abaixo assinado, seu sócio proprietário, Srº. Vallério Valleri Camêlo Bueno, Engenheiro Sanitarista modalidade civil e de Segurança do Trabalho, portador do CREA nº 5403/D-GO, Carteira de Identidade Nº 879.080 2ª Via DGPC/GO e CPF/MF Nº 147.516.821-72, face das exigências contidas no Edital de Concorrência Eletrônica Nº. 04 / 2025 - GOINFRA, DECLARA EXPRESSAMENTE, sob as penas da lei:

Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

Que na execução deste contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.



A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Declara neste ato que:

- (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida;
- (c) e que conhece que a comprovação de sua participação em atos de corrupção em desfavor do Erário Estadual suscita a possibilidade de extinção do contrato, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Nestes Termos firmo o presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

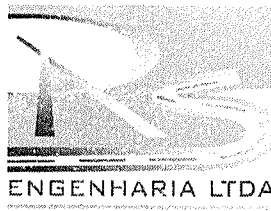
Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.

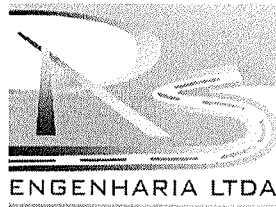


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallerio Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



ITENS 4.5. E 4.5.1.	SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
------------------------------------	--

MP2



ITENS 4.5. E 4.5.1.	SOBRE O TRATAMENTO DIFERENCIADO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
------------------------	---

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

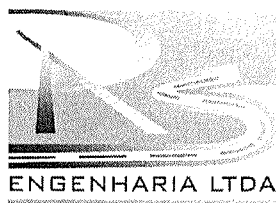
A empresa RS ENGENHARIA LTDA., com sede à Rua C-156, nº 567, Qd. 387, Lt. 10, Sala 02, Setor Jardim América, Goiânia-GO., CEP 74.275-160, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.209.346/0001-18 e Inscrição Estadual n.º 10.354.025-3, e-mail: valleriobueno@rsempreras.com.br, Fone/Fax: (62) 3092-2030, por intermédio de seu representante legal o Srº. Vallério Valleri Camêlo Bueno, Engenheiro Sanitarista modalidade civil, portador do CREA nº 5403/D-GO, Carteira de Identidade Nº 879.080 2ª Via DGPC/GO e CPF/MF Nº 147.516.821-72, DECLARA, que não se encontra enquadrada para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123 / 06, por não estar no regime de ser microempresa e/ou empresa de pequeno porte respectivamente.

Data de Abertura da Concorrência Em:

Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025 – (09 horas de Brasília - DF)

Sede do Domicílio da Licitante, Em: Goiânia – Estado de Goiás, em 28 / 01 / 2025.


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallério Valleri Camêlo Bueno
CREA Nº 5403 / D - GO
CPF Nº 147.516.821 - 72
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



TERMO DE ENCERRAMENTO

Data da abertura da Concorrência: Goiânia (GO), 30 de janeiro de 2025

À

GOINFRA – Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

Em att.

Gerente da Licitação

Av. Governador Jose Ludovico de Almeida nº 20, Conj. Caiçara BR 153 KM 3,5
Goiânia–GO.

Referência: Edital de Concorrência Eletrônica Nº 04 / 2025 – GOINFRA
Contratação nº 110174 Processo nº 202400005041785

2.1. O objeto da presente licitação é: obra de engenharia para Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Contém este involucro 112 (cento e doze) páginas, numeradas sequencialmente de 01 a 112 para fins de apresentação dos documentos 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO, exigida para participação da licitação, face do Edital de Concorrência Eletrônica nº. 04 / 2025, Contratação nº 110174, Processo nº 202400005041785, junto a GOINFRA através da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, a ser realizada dia 30/01/2025, a partir das 09:00 às (hora de Brasília – DF)

RS ENGENHARIA LTDA

RUA C – 156, N.º 567, QD. 387, Lt. 10, SALA 02, SETOR JARDIM AMÉRICA, CEP: 74275-160, GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS.

CNPJ (MF)	:	05.209.346 / 0001 - 18
INSCRIÇÃO ESTADUAL	:	10.354.025 - 3
CREA	:	9387 /RF 18/12/2002

Documento Elaborado na Sede da Licitante Em: Goiânia (GO), 28 de janeiro de 2025


RS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 05.209.346/0001-18
Engº. Vallério Valleri Camêlo Bueno
CPF Nº 147.516.821 – 72
CREA Nº 5403 / D - GO
CI RG nº 879.080 2ª Via DGPC-GO
Sócio Proprietário



gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

Documentos Concorrencia 004 2025

2 mensagens

renatosebba@rsempresas.com.br <renatosebba@rsempresas.com.br>

23 de junho de 2025 às 12:09

Para: gelicgoinfra@gmail.com

Cc: renatosebba@rsempresas.com.br

Boa Tarde, Segue anexo Documentação Referente a Concorrencia 004 2025, conforme solicitado via chat do sislog.

Qualquer duvida, seguimos a disposição

Obrigado

Renato



Documentos CO 04 2025.pdf

12829K

gelicgoinfra gelicgoinfra <gelicgoinfra@gmail.com>

23 de junho de 2025 às 14:17

Para: renatosebba@rsempresas.com.br

Cc: renatosebba@rsempresas.com.br

Boa tarde. E-mail recebido.

Atenciosamente,

Gerência de Licitação da GOINFRA

(62) 3265-4052 / 4054 / 4228

[Citação ocultada]